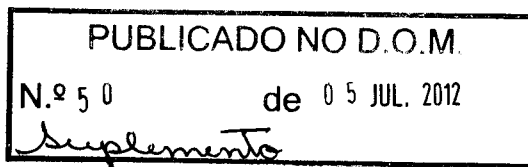




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



**LEI N° 14.054, de 2 de julho de 2012.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 125, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município de Curitiba, relativas ao exercício de 2013, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Lei nº 13.378, de 11 de dezembro de 2009, acrescentada pela Lei nº 13.631, de 18 de novembro de 2010, as quais dispõem sobre o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013 e, ainda, na Lei Orçamentária Anual para 2013, sendo que esta última será encaminhada à Câmara Municipal até trinta de setembro de 2012.

§ 1º Os programas, as ações e as metas que integram esta lei atualizam a Lei nº 13.378, de 2009, conforme art. 3º-A da Lei nº 13.631, de 2010, para o período de sua vigência.



§ 2º A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º As Metas Fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Riscos Fiscais são elencados no Anexo II, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º Ficam incluídas, excluídas e alteradas, na Lei nº 13.378, de 2009, as ações orçamentárias indicadas no Anexo III desta lei, conforme art. 3º-A da Lei nº 13.631, de 2010.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual, para 2013, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 7º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III - Projeto - o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IV - Atividade - o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

V - Operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;



VI - Órgão orçamentário - o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VII - Unidade orçamentária - o menor nível da classificação institucional;

VIII - Concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Conveniente - são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - cada ação identificada por operação especial, projeto ou atividade pode participar de apenas um programa, porém poderá ser classificada em mais de uma função e subfunção.

a) a classificação da estrutura programática para 2013 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;



IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, previstas nos arts. 13, 14 e 15, desta lei, serão identificadas pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

V - transferências a Consórcios Públicos - 71;

VI - execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;

VII - aplicações Diretas - 90;

VIII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada:

§ 1º Para a classificação das despesas com pessoal à disposição, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual



para 2013, e de seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as Fontes de Recursos:

I - origens não referentes a transferências voluntárias - 0;

II - originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - 1;

III - originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 2;

IV - originários de transferências públicas voluntárias - 3;

V - originários de outros empréstimos e financiamentos - 4;

VI - originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) - 5;

VII - a classificar - 9.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual, para 2013, conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013, e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2013, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 13. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2013, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 14. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2013, equivalerá, no mínimo, a 1% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2013.

§ 2º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

§ 3º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os Créditos Adicionais.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual, para 2013, discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;

V - ao aporte de recursos no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

Art. 17. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.



Art. 18. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do art. 165, da Constituição Federal, de 1988, e o inciso II, do § 3º do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, em atendimento ao § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;

III - resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI - receita de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;



VIII - despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;

IX - despesa, segundo os Programas de Governo;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;

XI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988;

XII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

XIII - programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2013, conterá:

I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;

III - a justificativa para a fixação das principais despesas.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba, os projetos de Lei Orçamentária Anual para 2013, e os Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

§ 4º As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 19. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, inclusive por meio do Sistema de Gestão Pública - SGP, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, cuja data será fixada por portaria conjunta, pelos órgãos responsáveis pelo referido projeto.

Art. 20. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, e a Fundação Estatal, instituída pela Lei nº 13.663,





de 21 de dezembro de 2010, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 21. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, por meio de ações, identificados por projetos específicos às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 22. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei nº 11.929, de 3 de outubro de 2006.

Art. 23. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, para 2013, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2013, e seus anexos;

III - a Lei Orçamentária Anual para 2013, e seus anexos.

Art. 25. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 26. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, para 2013, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.



Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2013, e em seus Créditos Adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2013, determinados pelo § 5º do art. 100, da Constituição Federal, de 1988 especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - tipo e número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2013, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
- II - precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R\$ 7.978,03, nos termos da Lei nº 10.235, de 13 de setembro de 2001, e do Decreto Municipal nº 952, de 12 de setembro de 2007, objetos, ou não, de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas;
- III - precatórios originários da desapropriação de imóvel residencial do credor, nas ações distribuídas até 31 de dezembro de 1999, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, os quais serão divididos em duas parcelas iguais, anuais e sucessivas;
- IV - juros legais e atualização da parcela 1/10 dos precatórios de 2003 a 2012.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2012, o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, conforme disposto no § 16, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.



Art. 29. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 30. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, para 2013, quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 704, de 2 de julho de 2007, e suas alterações.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados pelos convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2000, a qual “autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais”.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos convênios, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

Art. 32. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos à Fundação Estatal, instituída pela Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, mediante contrato de gestão e conforme determinar a legislação vigente.

Art. 33. Os repasses de recursos a que se refere o art. 25 desta Lei, para o atendimento à criança e ao adolescente, devem atender ao disposto no § 1º do art. 22 da Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 34. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2013.



Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 35. A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 36. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública - SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 37. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 38. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
- II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III - cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
- IV - cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- V - aporte local para as operações de crédito;
- VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
- VII - investimentos em andamento;
- VIII - novos investimentos.

Art. 39. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei nº 9.626, de 8 de julho de 1999, e suas alterações, que contará com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Lei nº 9.626, de 1999, e suas alterações;



II - do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram a Lei Orçamentária Anual.

Art. 40. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, de 1988, e no inciso II do § 3º do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, será apresentado para cada empresa e agência, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do Ativo Imobilizado.

§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em menor nível, nos termos do art. 8º, desta lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, das empresas e agência, referidas neste artigo, será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa ou agência;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - de outras origens.

Art. 41. Cada unidade orçamentária destinará obrigatoriamente o valor correspondente ao aporte local, exigido por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

Art. 42. Na execução orçamentária para 2013, a apuração dos custos dar-se-á no Sistema de Gestão Pública - SGP, conforme determina a alínea "e" do inciso I do art. 4º e o § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 43. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 11 de janeiro de 2013, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2013.



Art. 44. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 45. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 46. Para atingir o limite de 4,5%, referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2012, conforme o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e no parágrafo único do art. 13 do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, o Poder Legislativo solicitará informações ao TCE-PR, sobre o valor-teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2013.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, após a obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até o final do 1º semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se houver, com os respectivos valores monetários.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução da despesa, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 48. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deve ser considerado:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, de 1988;

II - entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



Art. 49. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 50. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Secretaria Municipal de Governo a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, de que trata esta lei, e determinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 51. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, as dotações relativas às operações de crédito contratadas até 31 de agosto de 2012.

Art. 52. A execução da Lei Orçamentária Anual, para 2013, e dos Créditos Adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 53. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2013, e em Créditos Adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 8º, desta lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2013, ou em Créditos Adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 54. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações, e na legislação municipal em vigor.



Art. 55. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.680, de 11 de julho de 1995, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2013, em categoria de programação específica, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 56. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, no inciso II e nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso X do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2013, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.

Art. 57. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2013, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 54, 55 e 56, desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 58. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2012, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 59. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2013, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013.





Art. 61. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública - SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 62. A Secretaria Municipal de Finanças publicará a Lei Orçamentária Anual para 2013 e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocados em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 63. O Poder Executivo publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do exercício financeiro de 2013, e o Demonstrativo do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial dos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando o saldo verificado em cada Fonte de Recursos.

Art. 64. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante Créditos Suplementar e Especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 65. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 66. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 67. As condições para contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.

Art. 68. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2013, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Curitiba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o art. 30 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990.



Art. 69. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2013, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2013, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 70. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 2 de julho de 2012.



Luciano Dacchi  
PREFEITO

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 01 - LEGISLATIVA**

**Sub Função: 031 - Ação Legislativa**

**Programa: 0083 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1073 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO PARA O PLENÁRIO E GABINETES DOS VEREADORES	M2 construídos	2.135
Ação: 1074 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	400
Ação: 1075 - EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Reformas e melhorias executadas	6
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS, DE COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES	Atividades mantidas	3

**Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**

**Sub Função: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**

**Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS, VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA**

**Sub Função: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial**

**Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	3
Ação: 2059 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÉBITOS MUNICIPAIS, DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL	Política realizada	1
Ação: 2071 - PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Premiações concedidas	960

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 121 - Planejamento e Orçamento****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2057 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	Ações planejadas e coordenadas	6
Ação: 2068 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	Atividades coordenadas e executadas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	428
Ação: 1068 - REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO	Processos regularizados	30
Ação: 1069 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Reformas e adaptações executadas	8
Ação: 1070 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Obras realizadas	1
Ação: 1224 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO	Áreas desapropriadas	1
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	11
Ação: 2055 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Gabinete atendido	1
Ação: 2056 - FUNCIONAMENTO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS DE RELAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS COM A SOCIEDADE	Atividades promovidas	26
Ação: 2061 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28
Ação: 2062 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	3
Ação: 2064 - DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	Política desenvolvida e coordenada	1
Ação: 2065 - ATENDIMENTO DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Folhas de pagamento atendidas	13
Ação: 2066 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Parcelas pagas	13
Ação: 2070 - PAGAMENTO DE COBRANÇA DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	Pagamentos realizados	250
Ação: 2074 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO	Próprios municipais conservados e mantidos	39
Ação: 2075 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Gabinete atendido	1
Ação: 2076 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	Assessoria atendida	1
Ação: 2077 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Indenizações pagas	1
Ação: 2078 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS À SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	Programas executados	5
Ação: 2158 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Áreas conservadas e mantidas	120

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	20
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0090 - PROGRAMA METRÔ - LINHA AZUL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2160 - EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO METRÔ CURITIBANO	Ações realizadas	2

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 2122 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2126 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, OBJETIVANDO HARMONIZAR OS ASSUNTOS DE INTERESSE COMUM, A INTEGRAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Ações coordenadas	10

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1157 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2128 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS REGIONAIS	Regionais com serviços executados	9
Ação: 2132 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA	Participações efetuadas	35

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0098 - PROGRAMA COMUNIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1161 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	1
Ação: 2135 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MULTISSETORIAL DE COMUNIDADES LOCAIS	Promoção realizada	2

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 123 - Administração Financeira****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2068 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	Atividades coordenadas e executadas	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 124 - Controle Interno****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2068 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	Atividades coordenadas e executadas	1
Ação: 2079 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2080 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 2131 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	Atividades coordenadas	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 126 - Tecnologia da Informação****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2072 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, DISPONIBILIZADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E À POPULAÇÃO	Sistemas na Administração Direta e Indireta em desenvolvimento e manutenção	74
Ação: 2081 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	28

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 126 - Tecnologia da Informação****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1157 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2129 - COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Gestão da informação coordenada	1



**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 128 - Formação de Recursos Humanos****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 2132 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA	Participações efetuadas	35

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 129 - Administração de Receitas****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2067 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	Política tributária gerida e administrada	1

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2060 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	10
Ação: 2146 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	9

**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 6010 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Vagas de estágio disponibilizadas	9

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 05 - DEFESA NACIONAL**

**Sub Função: 153 - Defesa Terrestre**

**Programa: 0098 - PROGRAMA COMUNIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1161 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 2134 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ALISTAMENTO MILITAR	Política realizada	1

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**Sub Função: 122 - Administração Geral**

**Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	4
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA**

**Sub Função: 181 - Policiamento**

**Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	15
Ação: 1078 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Equipamentos reformados	2

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA****Sub Função: 182 - Defesa Civil****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	35
Ação: 1079 - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI	Projetos realizados	2
Ação: 2093 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	Ações coordenadas	2.610
Ação: 2095 - PREVENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POTENCIAIS DESASTRES E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, REESTRUTURANDO A CIDADE E RESTABELECENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PÓS-DESASTRE DO MUNICÍPIO	Regionais com equipes preparadas	9
Ação: 2096 - ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI	Atividades realizadas	3

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 5007 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	12
Ação: 6009 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Espaços envolvidos	9

**Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1076 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 2094 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	Ações desenvolvidas e executadas	9
Ação: 2097 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Convênios viabilizados	9

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	50
Ação: 2019 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	1
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2026 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1
Ação: 2152 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	3

**Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 241 - Assistência ao Idoso****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1010 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	5
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	3
Ação: 2018 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Pessoas atendidas	70
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	5

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1010 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	10
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	21
Ação: 2012 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas atendidas	3.000
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	20
Ação: 2143 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE, RELACIONADAS AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Política promovida	1

**Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 5001 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Convênios viabilizados	41
Ação: 5002 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	11
Ação: 6001 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e adolescentes atendidos	23.117
Ação: 6002 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Convênios viabilizados	171
Ação: 6003 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES	Conselhos atendidos	9
Ação: 6011 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	1

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0052 - PROGRAMA COMUNIDADE ESCOLA**

	Produto	Meta Física
Ação: 5006 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 6008 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Espaços envolvidos	200

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1010 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	37
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	578
Ação: 1013 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Equipamentos reformados	1
Ação: 1015 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA SOCIAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 2013 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Famílias atendidas	70.521
Ação: 2014 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas atendidas	36.777
Ação: 2015 - EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO E RÉGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Projetos executados	1
Ação: 2017 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Próprios municipais conservados e mantidos	150
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	Conselho mantido	1
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	10
Ação: 2024 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Convênios viabilizados	75
Ação: 2025 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Convênios viabilizados	34

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0052 - PROGRAMA COMUNIDADE ESCOLA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1022 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	15
Ação: 2027 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A POPULAÇÃO, NOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE MUNICIPAL	Espaços envolvidos	86
Ação: 2028 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Convênios viabilizados	1

**Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL****Sub Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário****Programa: 0081 - PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

	Produto	Meta Física
Ação: 1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PRÓPRIOS DO IPMC	Imóveis construídos, ampliados e reformados	1
Ação: 1072 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	30
Ação: 2084 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Regime de previdência administrado	1
Ação: 2085 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2086 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO REGIME PREVIDENCIÁRIO	Regime de previdência mantido	1
Ação: 2087 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO APOSENTADO E DO PENSIONISTA	Atividades desenvolvidas	1
Ação: 2088 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 12.821, DE 1° DE JULHO DE 2008	Regime de previdência administrado	1
Ação: 2089 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	3



**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 301 - Atenção Básica****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	1.500
Ação: 1036 - RECONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reconstruídos	1
Ação: 1037 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Áreas desapropriadas	1
Ação: 1039 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos construídos	3
Ação: 1040 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reformados	1
Ação: 1041 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE SAÚDE, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1042 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidades de saúde construídas	1
Ação: 1194 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA SAÚDE	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2043 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	2
Ação: 2044 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	125
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programas mantidos e implementados	18
Ação: 2159 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE	Parcelas pagas	13

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	31
Ação: 1039 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos construídos	1
Ação: 1040 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reformados	1
Ação: 1178 - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Laboratório construído	1
Ação: 1194 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA SAÚDE	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 2042 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	6
Ação: 2044 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	8
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programas mantidos e implementados	12
Ação: 2155 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	3

**Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2046 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL	Controle epidemiológico e política implementados e mantidos	1

**Função: 10 - SAÚDE****Sub Função: 305 - Vigilância Epidemiológica****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1035 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	10
Ação: 2046 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL	Controle epidemiológico e política implementados e mantidos	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1012 - REFORMA DE LICEU DE OFÍCIOS	Liceus reformados	1
Ação: 1016 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 2016 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Pessoas atendidas	67.702
Ação: 2023 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Convênios viabilizados	5

**Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2010 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	3

**Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2063 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	3

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 11 - TRABALHO****Sub Função: 334 - Fomento ao Trabalho****Programa: 0099 - PROGRAMA TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1162 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	31
Ação: 2136 - COORDENAÇÃO E ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL, VOLTADA À GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Política coordenada e estabelecida	1
Ação: 2137 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Política executada	1
Ação: 2138 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2139 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Convênios viabilizados	2

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 0053 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1023 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Equipamentos e materiais adquiridos	200
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2030 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	2
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	1
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO	Rede com serviços de patrulhamento mantidos	1
Ação: 2033 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	1
Ação: 2034 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	2
Ação: 2035 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	294
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Sistema mantido	1
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	Política mantida	1
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	Política mantida	1
Ação: 2039 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitados	1
Ação: 2040 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Conselho atendido	1
Ação: 2142 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Convênios viabilizados	1
Ação: 2154 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO DE CANCHAS COBERTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	Canchas cobertas construídas	10
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas construídas	1
Ação: 1026 - REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas reformadas	6
Ação: 1027 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas ampliadas	2
Ação: 1031 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Sistema implementado	1
Ação: 1032 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CMAE	Centro construído	1
Ação: 1193 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	5

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 365 - Educação Infantil****Programa: 0053 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1023 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Equipamentos e materiais adquiridos	100
Ação: 2030 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Benefícios concedidos	2
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	1
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO	Rede com serviços de patrulhamento mantidos	1
Ação: 2033 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Assistência promovida	1
Ação: 2034 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1
Ação: 2035 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	188
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Sistema mantido	1
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	Política mantida	1
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	Política mantida	1
Ação: 2039 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitados	1
Ação: 2142 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Convênios viabilizados	85
Ação: 2154 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Sub Função: 365 - Educação Infantil****Programa: 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1028 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs construídos	10
Ação: 1029 - REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs reformados	10
Ação: 1030 - AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs ampliados	2
Ação: 1031 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Sistema implementado	1
Ação: 1032 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	5
Ação: 1193 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	3

**Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	50
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 2001 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1
Ação: 2151 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	1



**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 6004 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Crianças e adolescentes atendidos	52.860

**Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural****Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	51
Ação: 1002 - REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	Espaços reformados	2
Ação: 2002 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	Programas desenvolvidos	21

**Função: 13 - CULTURA****Sub Função: 392 - Difusão Cultural****Programa: 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	30
Ação: 1003 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA	Convênios viabilizados	1
Ação: 2002 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	Programas desenvolvidos	127
Ação: 2003 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, NO FINANCIAMENTO DE PROJETOS, COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Vagas para projetos oferecidas	244
Ação: 2004 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, DE LAZER E ENTRETENIMENTO	Atividades promovidas	52
Ação: 2005 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE CULTURA	Convênios viabilizados	30

**ANEXO I**

## DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	9
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização****Programa: 0096 - PROGRAMA BOM GOVERNO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1157 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	6
Ação: 2130 - EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DO USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Política mantida	1

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0058 - PROGRAMA TECNOPARQUE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1044 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - TECNOPARQUE	Estudos, projetos e planos elaborados	1

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0089 - PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1097 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	M de calçadas executados	250
Ação: 1098 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO DEFINITIVA	Km de vias revitalizados	4
Ação: 1099 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EM PARCERIA	Km de pavimentação executados	20
Ação: 1102 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Estudos, projetos e planos elaborados	30
Ação: 1103 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Intervenções realizadas	23
Ação: 1105 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE LIGAÇÕES URBANAS, DE CIRCULAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1107 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - BID III	Obras realizadas	1
Ação: 1108 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO	Intervenções realizadas	3
Ação: 1207 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1213 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	Obras realizadas	4
Ação: 2107 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS	Política executada	1
Ação: 2109 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E INDICATIVA DO MUNICÍPIO	Sinalização gerenciada	1
Ação: 2153 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	1
Ação: 2156 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	Atividades gerenciadas	2
Ação: 2157 - AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Ações realizadas	6

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0090 - PROGRAMA METRÔ - LINHA AZUL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1111 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - METRÔ - LINHA AZUL	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 1225 - CONSTITUIÇÃO DE RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO METRÔ CURITIBANO	Recursos constituídos	1

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0091 - PROGRAMA LINHA VERDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1113 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - LINHA VERDE	Estudos, projetos e planos elaborados	1

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0092 - PROGRAMA NOVO CENTRO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1115 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - NOVO CENTRO	Estudos, projetos e planos elaborados	10

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2113 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	Sinalização gerenciada	1
Ação: 2114 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRODUÇÃO VEGETAL	Logradouros públicos conservados e mantidos	1.060

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIOCIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 1118 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	Áreas de lazer implantadas e revitalizadas	13
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2
Ação: 1134 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE VISTA ALEGRE	Parque implantado	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1142 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	Participação efetuada	1
Ação: 1143 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	Km de iluminação ampliados	25
Ação: 1146 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - PROGRAMAS DE GOVERNO	Estudos, projetos e planos elaborados	63
Ação: 1147 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS PARA A INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 1148 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	Equipamentos reformados, ampliados e conservados	5
Ação: 1149 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	5
Ação: 1150 - COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS DE OBRAS, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Estudos, projetos e planos complementados	1
Ação: 1151 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - BID III	Supervisão e gerenciamento de obras realizados	1
Ação: 1152 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS - AFD	Supervisão e gerenciamento de obras realizados	1
Ação: 1153 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CONTORNO FERROVIÁRIO	Estudos, projetos e planos elaborados	1
Ação: 1154 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, PLANOS E PESQUISAS - AFD	Estudos, projetos, planos e pesquisas elaborados	1
Ação: 1156 - CONSTRUÇÃO DA RUA DA CIDADANIA DO CAJURU	Obras realizadas	1
Ação: 1175 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - BID - PRÓ-CIDADES	Ações desenvolvidas	2
Ação: 1216 - CONSTRUÇÃO DA RUA DA CIDADANIA DO TATUQUARA	Obra realizada	1
Ação: 2127 - COORDENAÇÃO DE PESQUISAS, ESTUDOS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS URBANOS	Ações coordenadas	1
Ação: 2140 - GESTÃO DO PROGRAMA - BID - PRÓ-CIDADES	Programa gerenciado	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana****Programa: 0100 - PROGRAMA COPA 2014**

	Produto	Meta Física
Ação: 1163 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - COPA 2014	Estudos, projetos e planos elaborados	2
Ação: 1165 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Km de pavimentação executados	4
Ação: 1166 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO DEFINITIVA	Km de pavimentação executados	17
Ação: 1196 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA RODOFERROVIÁRIA	Obras executadas	1
Ação: 1197 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SANTA CÂNDIDA	Obras executadas	1
Ação: 1198 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE	Sistema implantado	1
Ação: 1199 - EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO AEROPORTO / RODOFERROVIÁRIA	Obras executadas	1
Ação: 1200 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DA AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU	Obras executadas	1
Ação: 1201 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA VERDE SUL - PINHEIRINHO / CONTORNO SUL	Obras executadas	1
Ação: 1204 - EXECUÇÃO DE OBRAS NAS VIAS DE ACESSO À RODOFERROVIÁRIA	Obras executadas	1
Ação: 1218 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS	Consultoria realizada	1
Ação: 1220 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO MUNICÍPIO - COPA 2014	Intervenções realizadas	3

**Função: 15 - URBANISMO****Sub Função: 452 - Serviços Urbanos****Programa: 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1206 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos adquiridos	3
Ação: 2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONTRIBUINDO COM A SEGURANÇA DO CIDADÃO	Pontos de iluminação com serviços mantidos	95.800
Ação: 2111 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE CADA REGIONAL	Regionais com serviços coordenados, executados e fiscalizados	9

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 452 - Serviços Urbanos**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1119 - MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Cemitérios revitalizados	4
Ação: 2118 - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO	Cemitérios mantidos	4

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 452 - Serviços Urbanos**

**Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1202 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos**

**Programa: 0089 - PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1104 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA A MELHORIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Intervenções realizadas	3
Ação: 1106 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE TRANSPORTE COLETIVO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 2106 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO	Sistema gerenciado e mantido	1
Ação: 2108 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos**

**Programa: 0091 - PROGRAMA LINHA VERDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1112 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - LINHA VERDE - AFD	Obras executadas	1

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos**

**Programa: 0100 - PROGRAMA COPA 2014**

	Produto	Meta Física
Ação: 1220 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO MUNICÍPIO - COPA 2014	Intervenções realizadas	2

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 542 - Controle Ambiental**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2120 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura urbana gerenciada	1

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 542 - Controle Ambiental**

**Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1144 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	Obras realizadas	14
Ação: 1192 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2

**Função: 15 - URBANISMO**

**Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas**

**Programa: 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1145 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO EM BACIAS HIDROGRÁFICAS, DE CONTENÇÃO DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS	Obras realizadas	4



**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 16 - HABITAÇÃO****Sub Função: 482 - Habitação Urbana****Programa: 0076 - PROGRAMA MORO AQUI**

	Produto	Meta Física
Ação: 1046 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	Participação efetuada	1
Ação: 1047 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS - FONPLATA	Programa continuado	1
Ação: 1048 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - VILA AUDI / UNIÃO	Urbanização executada	1
Ação: 1049 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E REASSENTAMENTOS DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO	Moradias construídas e reassentamentos realizados	93
Ação: 1050 - AQUISIÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	Áreas adquiridas e urbanizadas	28.000
Ação: 1051 - CONTINUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Regularizações e obras realizadas	2
Ação: 1052 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO BELÉM	Obras realizadas	1
Ação: 1053 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO IGUAÇU	Obras realizadas	1
Ação: 1054 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIBEIRÃO DOS PADILHAS	Obras realizadas	1
Ação: 1055 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO FORMOSA	Obras realizadas	1
Ação: 1057 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA MENINO JESUS	Obras e ações executadas	1
Ação: 1058 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA NORI / TRÊS PINHEIROS	Obras e ações executadas	1
Ação: 1059 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA PRADO	Obras e ações executadas	1
Ação: 1060 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS UNIDOS DO UMBARÁ	Obras e ações executadas	1
Ação: 1061 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS ATUBA	Obras e ações executadas	1
Ação: 1062 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS BARIGUI	Obras e ações executadas	1
Ação: 1063 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS PANTANAL	Obras e ações executadas	1
Ação: 1064 - EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - TERRA SANTA	Obras e ações executadas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 16 - HABITAÇÃO****Sub Função: 482 - Habitação Urbana****Programa: 0076 - PROGRAMA MORO AQUI**

	Produto	Meta Física
Ação: 1066 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	Áreas desapropriadas	1
Ação: 1168 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - BID III	Urbanização executada	2
Ação: 1188 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILA PAROLIN	Obras e ações executadas	1
Ação: 1189 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILAS BELA VISTA DA ORDEM E BEIRA RIO	Obras e ações executadas	1
Ação: 1211 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM PROJETOS HABITACIONAIS - PAC II	Obras e ações realizadas	4
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS	Serviços mantidos	3
Ação: 2053 - EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Projetos realizados	1

**Função: 17 - SANEAMENTO****Sub Função: 512 - Saneamento Básico Urbano****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1117 - MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Aterro sanitário, vala séptica e lixões melhorados	3
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1128 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio Intermunicipal gerenciado	1
Ação: 2117 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE LIXO, DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS	Toneladas de resíduos coletados	640.000
Ação: 2123 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio Intermunicipal gerenciado	1
Ação: 2125 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	Convênios viabilizados	3

**ANEXO I**  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**

**Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 2124 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL	Rede mantida	1

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**

**Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1120 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES	Parques e bosques revitalizados	3
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**

**Sub Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental**

**Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1123 - OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL	Melhorias realizadas	4
Ação: 2119 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA FAUNA URBANA	Ações desenvolvidas	4

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**

**Sub Função: 542 - Controle Ambiental**

**Programa: 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 2112 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Regionais com serviços executados e mantidos	9

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 542 - Controle Ambiental****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1116 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	400
Ação: 1123 - OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLOGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL	Melhorias realizadas	4
Ação: 1124 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	3
Ação: 1126 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	Convênios viabilizados	2
Ação: 1127 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	Obras realizadas	1
Ação: 1222 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES DE RECEPÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Parques de reciclagem implantados	7
Ação: 2121 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO	Programas e projetos executados e mantidos	2.097
Ação: 2125 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	Convênios viabilizados	3

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1130 - REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO BARIGUI - AFD	Revitalização realizada	1
Ação: 1135 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - AFD	Ações desenvolvidas	1
Ação: 1210 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PAC II	Obras realizadas	2

**Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL****Sub Função: 601 - Promoção da Produção Vegetal****Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIODIVERSIDADE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1121 - REVITALIZAÇÃO DE HORTOS MUNICIPAIS	Hortos revitalizados	2
Ação: 2116 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRODUÇÃO VEGETAL	Logradouros públicos conservados e mantidos	1.060

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 22 - INDÚSTRIA****Sub Função: 661 - Promoção Industrial****Programa: 0097 - PROGRAMA FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO NEGÓCIO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1158 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	Participação efetuada	1
Ação: 1159 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO	Participação efetuada	1
Ação: 1160 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Equipamentos reformados	5
Ação: 2133 - FOMENTO ÀS AÇÕES DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO NOS SETORES INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E DE COMÉRCIO	Ações desenvolvidas	200

**Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1067 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	2
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0061 - PROGRAMA INCENTIVO AO TURISMO**

	Produto	Meta Física
Ação: 2049 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1
Ação: 2150 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	1

**Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 131 - Comunicação Social****Programa: 0088 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR**

	Produto	Meta Física
Ação: 2105 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Campanhas realizadas	1
Ação: 2147 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Campanhas realizadas	1

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 692 - Comercialização****Programa: 0088 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR**

	Produto	Meta Física
Ação: 1081 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	1.070
Ação: 1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Equipamentos ampliados e reformados	3
Ação: 1084 - CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DO BOQUEIRÃO	Restaurante construído	1
Ação: 1085 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Obras realizadas	2
Ação: 1086 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE ABASTECIMENTO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	2
Ação: 1087 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Obras realizadas	1
Ação: 1089 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL	Obras realizadas	2
Ação: 1090 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Convênios viabilizados	1
Ação: 1092 - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DA FAMÍLIA	Obras realizadas	2
Ação: 2098 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1
Ação: 2099 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO À INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO COMUNITÁRIO	Pontos de comercialização administrados e mantidos	42
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES DE QUALIDADE E DE BAIXO CUSTO	Restaurantes mantidos	5
Ação: 2101 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE ABASTECIMENTO	Próprios municipais conservados e mantidos	106
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA	Equipamentos mantidos	42
Ação: 2103 - COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Famílias atendidas	7.240
Ação: 2104 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Convênios viabilizados	2

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS****Sub Função: 695 - Turismo****Programa: 0061 - PROGRAMA INCENTIVO AO TURISMO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1045 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Equipamentos implantados e revitalizados	1
Ação: 2048 - PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS E DE PRODUTOS ASSOCIADOS	Política promovida, desenvolvida e mantida	1
Ação: 2050 - VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE TURISMO	Convênios viabilizados	1

**Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	15
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	Estrutura funcional mantida	1

**Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 6006 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Ações desenvolvidas e executadas	2

**Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 812 - Desporto Comunitário****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	15
Ação: 2007 - PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO	Eventos realizados	140

**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 27 - DESPORTO E LAZER****Sub Função: 813 - Lazer****Programa: 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	15
Ação: 1006 - COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	Obras complementadas	1
Ação: 1007 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Obras realizadas	7
Ação: 1009 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Equipamentos implantados	5
Ação: 1182 - CONSTRUÇÃO DE CLUBES DA GENTE	Clubes construídos	3
Ação: 2006 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS DE LAZER E RECREAÇÃO	Pessoas atendidas	900.000

**Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 843 - Serviço da Dívida Interna****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Dívidas amortizadas	11

**Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 844 - Serviço da Dívida Externa****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Dívidas amortizadas	5



**ANEXO I****DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS****Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0002 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Pagamentos efetuados	1.594
Ação: 0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PÁSEP	Parcelas pagas	12
Ação: 0004 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Pagamentos realizados	406
Ação: 0005 - RESGATE DE TÍTULOS	Títulos resgatados	3
Ação: 0006 - EXECUÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA GARANTIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 12.690, DE 15 DE ABRIL DE 2008	Parcelas garantidas	12
Ação: 0007 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES INATIVOS	Servidores atendidos	100

**Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Sub Função: 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS****Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Meta Física
Ação: 7002 - CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	Capitalização realizada	1

**Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Sub Função: 999 - Reserva de Contingência****Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Meta Física
Ação: 9001 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Reserva de recursos efetuada	1

## ANEXO II

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;

b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2011;

c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;

d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;

f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;

i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2013**

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015			R\$1,00
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C)	
	RECEITA TOTAL	6.153.000.000	5.888.038.278	2,251	6.459.981.000	5.915.598.086	2,250	6.669.793.000	5.844.716.956	
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	5.854.658.000	5.602.543.541	2,141	6.309.814.000	5.778.085.667	2,198	6.535.024.000	5.726.619.339	2,168	
DESPESA TOTAL	6.153.000.000	5.888.038.278	2,251	6.459.981.000	5.915.598.086	2,250	6.669.793.000	5.844.716.956	2,213	
DESPEASAS PRIMÁRIAS (II)	6.071.918.000	5.810.447.847	2,221	6.375.250.310	5.838.007.656	2,221	6.581.249.429	5.767.126.525	2,183	
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-217.260.000	-207.904.306	-0,079	-65.436.310	-59.921.989	-0,023	-46.225.429	-40.507.186	-0,015	
RESULTADO NOMINAL	130.167.500	124.562.201	0,048	-29.033.670	-26.587.001	-0,010	-56.198.949	-49.246.948	-0,019	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	768.407.886	735.318.552	0,281	756.352.240	692.614.400	0,263	711.478.582	623.466.265	0,236	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	272.000.773	260.287.821	0,099	251.851.532	230.627.991	0,088	204.280.010	179.009.879	0,068	
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000	
DESPEASAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (V)	18.000.000	17.224.880	0,007	18.000.000	16.483.139	0,006	18.000.000	15.773.339	0,006	
IMPACTO DO SALDO DAS PPP (VI) = (IV - V)	(18.000.000)	(17.224.880)	-0,007	(18.000.000)	(16.483.139)	-0,006	(18.000.000)	(15.773.339)	-0,006	

Fonte: SGP, FOR - SMF, 04/05/2012 - 16:51

## AVALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2011

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

As Metas Fiscais para o exercício de 2011 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 13.546, de 1º de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 13.639, de 6 de dezembro de 2010, cujo demonstrativo apresenta as metas previstas e suas realizações, avaliando-as em percentuais:

AMF – DEMONSTRATIVO II LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2011 (a)	% PIB	II - METAS REALIZADAS 2011 (b)	% PIB	VARIÇÃO (II-I)	
					VALOR c = (b - a)	% (c/a) X 100
RECEITA TOTAL	5.078.000.000	2,018	5.076.419.875	2,018	-1.580.125	-0,03%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	4.792.932.000	1,905	4.891.196.668	1,944	98.264.668	2,05%
DESPESA TOTAL	5.078.000.000	2,018	4.926.777.643	1,958	-151.222.357	-2,98%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	4.996.634.000	1,986	4.861.887.307	1,933	-134.746.693	-2,70%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-203.702.000	-0,081	29.309.361	0,012	233.011.361	114,39%
RESULTADO NOMINAL	152.693.933	0,061	-17.286.416	-0,007	-169.980.349	-111,32%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	709.910.566	0,282	641.171.933	0,255	-68.738.633	-9,68%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	436.146.153	0,173	136.671.225	0,054	-299.474.928	-68,66%

**FONTE: PIB DO ESTADO DO PARANÁ PROJETADO PARA 2011 – (R\$ 251.579.000.000), projetado pelo IPARDES.**

Foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo do resultado primário, no total das receitas e despesas, conforme a portaria vigente da STN.

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte cenário:

### 1 – RECEITA TOTAL

A receita efetivamente realizada foi de R\$ 5.076.419.875 (cinco bilhões, setenta e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), portanto, menor em R\$ 1.580.125 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco reais) em relação ao valor de R\$ 5.078.000.000 (cinco bilhões, setenta e oito milhões de reais) correspondente à receita orçada, demonstrando uma variação de apenas 0,03% a menor, o que demonstrou o equilíbrio entre receita orçada e arrecadada.

### 2 – DESPESA TOTAL

A despesa total foi menor que a fixada em 2,98%, equivalente ao valor de R\$ 151.222.357 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais), considerando ainda na apuração total as despesas executadas por superávit financeiro, no valor de R\$ 165.581.791 (cento e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais), a qual aumentou a despesa sem a contrapartida na receita, visto que os recursos referem-se a saldo de exercícios anteriores. O resultado orçamentário positivo, no valor de R\$ 149.642.232 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), resultando em orçamento ajustado o resultado superavitário de R\$ 315.224.023 (trezentos e quinze milhões, duzentos e vinte e quatro mil e vinte e três reais), sendo boa parte desse resultado orçamentário positivo apresentado referente ao RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

### 3 – RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário verificado em 2011 foi maior em 114,39% que o previsto, devido à realização da receita de 2011 a maior do que a despesa executada, correspondendo a um resultado positivo para o Município.

Esse resultado teve reflexo também, devido à não realização da totalidade prevista para as operações de crédito.

#### 4 – RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal apurado foi menor em 111,32%, em relação ao previsto para 2011, devido à não realização da totalidade prevista para as operações de crédito, bem como pelos valores realizados a menor em restos a pagar processados do que os previstos em 2011. Foram considerados, para fins de apuração do Resultado Nominal, os valores de ativos disponíveis, haveres financeiros e restos a pagar processados de Convênios e Programas Especiais.

#### 5 – DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Pública Consolidada foi reduzida em 9,68%, principalmente pela não realização das operações de crédito no montante previsto.

#### 6 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida verificada no exercício de 2011 foi 68,66% inferior em relação à previsão, em função de menor restos a pagar processados e dívida pública consolidada.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2013**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	4.423.943.409	5.076.419.875	14,75%	5.829.304.000	14,83%	6.153.000.000	5,55%	6.459.981.000	4,99%	6.669.793.000	3,25%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	4.330.862.964	4.891.196.668	12,94%	5.494.649.000	12,34%	5.854.658.000	6,55%	6.309.814.000	7,77%	6.535.024.000	3,57%
DESPESA TOTAL	4.186.015.561	4.926.777.643	17,70%	5.684.230.695	15,37%	6.153.000.000	8,25%	6.459.981.000	4,99%	6.669.793.000	3,25%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	4.114.024.041	4.861.887.307	18,18%	5.612.669.695	15,44%	6.071.918.000	8,18%	6.375.250.310	5,00%	6.581.249.429	3,23%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	216.838.923	29.309.361	-86,48%	-118.020.695	-502,67%	-217.260.000	-84,09%	-65.436.310	69,88%	-46.225.429	29,36%
RESULTADO NOMINAL	-131.475.933	-17.286.416	86,85%	-6.077.038	64,85%	130.167.500	2241,96%	-29.033.670	-122,30%	-56.198.949	-93,56%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	524.120.147	641.171.933	22,33%	607.723.000	-5,22%	768.407.886	26,44%	756.352.240	-1,57%	711.478.582	-5,93%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	151.563.094	136.671.225	-9,83%	132.898.804	-2,76%	272.000.773	104,67%	251.851.532	-7,41%	204.280.010	-18,89%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
RECEITA TOTAL	4.932.940.218	5.315.011.609	7,75%	5.829.304.000	9,68%	5.888.038.278	1,01%	5.915.598.086	0,47%	5.844.716.956	-1,20%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	4.829.150.402	5.121.082.912	6,05%	5.494.649.000	7,29%	5.602.543.541	1,96%	5.778.085.667	3,13%	5.726.619.339	-0,89%
DESPESA TOTAL	4.667.637.581	5.158.336.192	10,51%	5.684.230.695	10,20%	5.888.038.278	3,59%	5.915.598.086	0,47%	5.844.716.956	-1,20%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	4.587.363.077	5.090.396.010	10,97%	5.612.669.695	10,26%	5.810.447.847	3,52%	5.838.007.656	0,47%	5.767.126.525	-1,21%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	241.787.325	30.686.901	-87,31%	-118.020.695	-484,60%	-207.904.306	-76,16%	-59.921.989	71,18%	-40.507.186	32,40%
RESULTADO NOMINAL	-146.602.897	-18.098.877	87,65%	-6.077.038	66,42%	124.562.201	2149,72%	-26.587.001	-121,34%	-49.246.948	-85,23%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	584.422.791	671.307.014	14,87%	607.723.000	-9,47%	735.318.552	21,00%	692.614.400	-5,81%	623.466.265	-9,98%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	169.001.186	143.094.773	-15,33%	132.898.804	-7,13%	260.287.821	95,85%	230.627.991	-11,40%	179.009.879	-22,38%

Fonte: SGP, FOR - SMF, 04/05/2012 - 16:51.

NOTAS:

FORAM CONSIDERADAS AS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO, NO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS, CONFORME A PORTARIA VIGENTE DA STN.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2013**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO / CAPITAL	2.684.096.340	100	2.486.297.850	100	2.166.238.591	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
RESULTADO ACUMULADO	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.684.096.340</b>	<b>100</b>	<b>2.486.297.850</b>	<b>100</b>	<b>2.166.238.591</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>
PATRIMÔNIO	121.267.442	100	-113.333.633	100	296.605.827	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>121.267.442</b>	<b>100</b>	<b>-113.333.633</b>	<b>100</b>	<b>296.605.827</b>	<b>100</b>

FONTE: SGP - Módulo Contabilidade - Balancete Analítico Mensal - FC, FOR - SMF, 24/04/2012 - 15:10.

Notas:

- a) O patrimônio líquido consolidado evoluiu nos últimos 3 anos, o que demonstra que a soma do ativo financeiro mais o ativo permanente (bens e direitos) superam o passivo financeiro mais o passivo permanente (obrigações) do município;
- b) Em relação ao patrimônio líquido do regime previdenciário, o exercício de 2011 recuperou o resultado patrimonial negativo de 2010, ficando positivo para o exercício. Foram consideradas as "PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA" para 2010 e 2011, tendo em vista a Portaria do Ministério da Previdência Social/MPS N° 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 e alterações. No exercício de 2009 não foi considerado a "PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA" mantendo o mesmo valor apresentado em Lei de Diretrizes Anteriores (histórico).



**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2013**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	361.341	278.149	2.757.834
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>361.341</b>	<b>278.149</b>	<b>2.757.834</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	361.341	278.149	2.757.833,67
*** Receita de Aplicações Financeiras Vinculadas à Alienação de Ativos (Fonte 501)	<u>57.996</u>	<u>24.359</u>	<u>49.891</u>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>419.337</b>	<b>302.508</b>	<b>2.807.724</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	315.853	0	546.412
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>315.853</b>	<b>0</b>	<b>546.412</b>
INVESTIMENTOS	315.853	0	546.412
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0
<b>DESP. CORRENTES DOS REG. DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
REG. GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	0
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
VALOR (III)	2.667.304	2.563.820	2.261.312

Fonte: SGP - Execução Orçamentária - Despesa executada na Fonte 501 / Receitas Arrecadadas, FOR - SMF, 02/05/2012 - 16:15.

Notas:

\*\*\* Foram consideradas as receitas de aplicações financeiras na Fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, nos termos do Parágrafo Único, art. 8º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

As despesas executadas são consideradas despesas liquidadas somadas as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, custeadas com recursos de alienação de ativos.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2013**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>121.163.393,15</b>	<b>144.330.053,38</b>	<b>188.497.196,44</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>118.503.393,15</b>	<b>144.330.053,38</b>	<b>188.497.196,44</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	82.860.376,55	92.954.927,73	109.762.350,12
PESSOAL CIVIL	82.860.376,55	92.954.927,73	109.762.350,12
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.416.588,62	35.975.236,62	56.377.313,77
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.226.427,98	15.399.889,03	22.357.532,55
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	13.872.043,61	15.112.044,34	21.590.842,48
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	354.384,37	287.844,69	766.690,07
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.660.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	2.660.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>211.869.321,94</b>	<b>235.142.890,90</b>	<b>276.651.709,36</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>211.869.321,94</b>	<b>235.142.890,90</b>	<b>276.651.709,36</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	209.273.612,62	232.458.576,03	273.546.129,33
PATRONAL	<b>209.273.612,62</b>	<b>232.458.576,03</b>	<b>273.546.129,33</b>
PESSOAL CIVIL	209.273.612,62	232.458.576,03	273.546.129,33
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
EM REGIME DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.595.709,32	2.684.314,87	3.105.580,03
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = ( I + II )</b>	<b>333.032.715,09</b>	<b>379.472.944,28</b>	<b>465.148.905,80</b>
DESPESAS	2009	2010	2011
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>261.768.836,99</b>	<b>302.776.177,21</b>	<b>343.686.958,68</b>
ADMINISTRAÇÃO	7.130.340,76	10.791.389,04	8.626.429,99
DESPESAS CORRENTES	7.068.507,01	10.683.696,84	8.487.313,11
DESPESAS DE CAPITAL	61.833,75	107.692,20	139.116,88
PREVIDÊNCIA	254.638.496,23	291.984.788,17	335.060.528,69
PESSOAL CIVIL	254.638.496,23	291.984.788,17	335.060.528,69
PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>9.292.569,90</b>	<b>3.039.557,55</b>	<b>6.716.620,21</b>
ADMINISTRAÇÃO	9.292.569,90	3.039.557,55	6.716.620,21
DESPESAS CORRENTES	9.292.569,90	3.039.557,55	6.716.620,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( VI ) = ( IV + V )</b>	<b>271.061.406,89</b>	<b>305.815.734,76</b>	<b>350.403.578,89</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( III - VI )</b>	<b>61.971.308,20</b>	<b>73.657.209,52</b>	<b>114.745.326,91</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>23.432.981,25</b>	<b>52.349.169,34</b>	<b>80.951.111,21</b>
PLANO FINANCEIRO	14.478.000,00	13.806.000,00	19.411.089,57
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	14.478.000,00	13.806.000,00	19.411.089,57
PLANO PREVIDENCIÁRIO	8.954.981,25	38.543.169,34	61.540.021,64
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	8.954.981,25	38.543.169,34	61.540.021,64
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>8.400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>307.547.062,07</b>	<b>442.597.538,88</b>	<b>609.098.416,81</b>

FONTE: SGP - Execução Orçamentária, FOR - SMF, 03/05/2012, 14:00.

# 1 - Introdução

A Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998 dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No Art. 1º da Lei nº 9.717/98, está determinada a obrigação destes a se basear em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema e no Inciso I do mesmo artigo fica estabelecido que deverá ser realizada uma avaliação atuarial em cada balanço para organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Assim, este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2012 do Sistema Previdenciário do Município de Curitiba e verificar a adequação do atual plano de custeio e das hipóteses adotadas em relação à realidade do município.

Os resultados apresentados estão em conformidade com a Legislação Federal, em especial ao Art. 40 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 403/08, que dispõe sobre as normas aplicadas às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

No item 2 apresentamos a descrição das hipóteses adotadas no cálculo atuarial e um resumo das características locais do município.

As estatísticas básicas da base de dados dos servidores do município fornecida para a realização deste cálculo são apresentadas no item 3.

No item 4 demonstramos os resultados atuariais obtidos. O valor das obrigações futuras do IPMC é composto pelo valor presente dos benefícios futuros que totaliza R\$ 12.131.496.153,48 e pelas despesas com os auxílios previdenciários calculadas em R\$ 261.746.859,37, além das despesas administrativas de R\$ 390.928.426,96. Portanto, o valor total apurado das obrigações futuras do IPMC é de R\$ 12.784.171.439,81.

Para fazer frente a estas obrigações, o RPPS contará com receitas de contribuição previdenciárias futuras no valor de R\$ 5.271.591.849,66, de R\$ 390.928.426,96 referentes à taxa administrativa estabelecida na lei municipal, de repasses do Tesouro Municipal no valor de R\$ 6.506.942.410,49 referentes ao Plano de Amortização previsto em lei, de R\$ 139.732.654,84 referentes às receitas de compensação financeira entre regimes de previdência e das atuais reservas acumuladas de R\$ 489.529.149,12 para pagamento de despesas previdenciárias.

Apuramos a existência de um superávit atuarial de R\$ 14.553.051,26, montante que representa 0,21% das Provisões Matemáticas calculadas. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba se encontra em equilíbrio atuarial.

No item 5 apresentamos as projeções atuariais das receitas, das despesas e do saldo acumulado do RPPS nos próximos 75 anos. Nossas recomendações estão descritas no item 6.

## **2 - Hipóteses Adotadas e Características Locais**

Todas as informações utilizadas no cálculo atuarial estão em conformidade com a legislação municipal e federal, especialmente com a Portaria MPS nº. 403 de 10 de dezembro de 2008 e com as Instruções para Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA de 2012.

### **2.1 Premissas**

Data Base do Cálculo: 31 de dezembro de 2011

Início de Contribuição à Previdência Social: 25 anos

Novos Entrados: Não considerados

Diferença de idade entre Servidor e Cônjuge: Homem 04 anos mais velho que a Mulher

Salário Mínimo Federal: R\$ 545,00

Teto do RGPS: R\$ 3.967,41

### **2.2 Parâmetros**

Taxa Real Anual de Juros: 6,00%

Taxa Anual de Crescimento Salarial: 2,50%

Taxa de Rotatividade: 0,0 %

Taxa de Despesas Administrativas: 2,00%

Taxa de Despesa com Auxílios: 3,53%

### **2.3 Tábuas Biométricas**

Mortalidade/Sobrevivência de Válidos: IBGE 2009

Mortalidade/Sobrevivência de Inválidos: IBGE 2009

Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS

## **2.4 Regimes Financeiros**

Regime de Capitalização: Adotado no financiamento dos benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria compulsória e pensões delas decorrentes. No Regime de Capitalização as contribuições são determinadas de modo a gerar receitas capazes de, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzirem montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios a serem pagos aos beneficiários.

Repartição de Capitais de Cobertura: Adotado no financiamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão dela decorrente e pensão por morte de servidor ativo. Neste regime, as contribuições em um determinado exercício deverão ser suficientes para constituir as provisões matemáticas dos benefícios decorrentes de eventos ocorridos neste mesmo exercício.

Repartição Simples: Adotado no financiamento dos benefícios de salário família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, além das despesas administrativas. No regime de repartição simples, as contribuições correspondentes a um determinado período, deverão custear as despesas do mesmo período.

## **2.5 Base de Dados**

A base de dados dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

## **2.6 Plano de Benefícios**

### **a) Quanto ao Servidor:**

- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial;
- salário família
- salário maternidade
- auxílio doença

### **b) Quanto ao Dependente:**

- pensão por morte (de servidor ativo ou inativo);
- auxílio reclusão

## **2.7 Plano de Custeio**

O atual plano de custeio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba está descrito na Lei nº. 9.626 de 27 de junho de 1999 e alterações posteriores, em especial as introduzidas pela Lei nº. 12.821, de 1º de julho de 2008.

### **Contribuição Previdenciária:**

- Contribuição Patronal: 22,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, excluída as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria;
- Contribuição do Servidor Ativo Efetivo: 11,0% sobre o vencimento de contribuição.
- Contribuição do Servidor Inativo: 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS;

- Contribuição do Pensionista: 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS.
- Aportes do Município: equivalente a totalidade da folha de benefícios dos servidores pertencentes à Base de Aportes determinada no Art. 43-A da Lei Municipal nº. 9.626/99. Esta contribuição permanecerá em vigor durante 35 anos.
- Taxa administrativa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total da remuneração, dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba, repassada ao IPMC pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal de Curitiba. (Art. 91-B da Lei Municipal nº. 9.626/99)

#### **Aportes do Município:**

De acordo com o Art. 43-A da Lei Municipal nº. 9.626/99, o Município realizará aportes mensais ao IPMC, de valor equivalente aos valores gastos com o pagamento dos benefícios dos seguintes segurados:

- a. Servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que vierem a se aposentar até 31 de julho de 2023;
- b. Dependentes de servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão até 31 de julho de 2023; e
- c. Dependentes de servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão após 31 de julho de 2023 por morte de aposentado com início de benefício entre 31 de dezembro de 2008 e 31 de julho de 2023.

Estes aportes terão duração máxima de 35 anos, contados a partir da data de aprovação da Lei Municipal nº. 12.821, de 1º de julho de 2008.



Apresentamos na tabela abaixo o quantitativo e folha dos atuais segurados do sistema pertencentes à Base de Aportes. Os servidores ativos foram incluídos na base de acordo com a data estimada de aposentadoria consideradas nos cálculos atuarias.

<b>Base de Aportes</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Folha</b>
Ativos	17.298	43.710.803,34
Inativos	1.748	4.420.893,02
Pensionistas	61	86.305,63
Total	19.107	48.218.001,99

## **2.8 Patrimônio e Débitos Previdenciários**

Consideramos como patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba o valor de R\$ 489.529.149,12, conforme informado pelo RPPS de Curitiba.

Atualmente não existem receitas referentes a Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários.

## 2.9 Resumo

<b>Premissas</b>	
Data Base do Cálculo	31 de dezembro de 2011
Início de Contribuição à Previdência Social	25 anos
Novos Entrados	Não considerados
Diferença de idade entre Servidor e Cônjuge	Homem 04 anos mais velho que a Mulher
Salário Mínimo Federal	R\$ 545,00
Teto do RGPS	R\$ 3.967,41

<b>Parâmetros</b>	
Taxa Real Anual de Juros	6,00%
Taxa Anual de Crescimento Salarial	2,50%
Taxa de Rotatividade	0,00%
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%
Taxa de Despesas com Auxílios	3,53%

<b>Alíquotas de Contribuição</b>	
Patronal referente aos Ativos	22,00%
Patronal referente aos Inativos e Pensionistas	22,00%
Servidores Ativos	11,00%
Servidores Inativos	11,00%
Pensionistas	11,00%
Taxa de Administração	2,00%

<b>Tábuas Biométricas</b>	
Mortalidade/Sobrevivência de Válido	IBGE 2009
Mortalidade/Sobrevivência de Inválido	IBGE 2009
Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS

<b>Outras Informações</b>	
Data de Criação do RPPS	8 de maio de 1959
Patrimônio (R\$)	489.529.149,12
Débitos Previdenciários (R\$)	0,00

### 3 - Estatísticas da Base de Dados

Esta avaliação considera os dados dos segurados posicionados em 30 de novembro de 2011. Após a crítica e as devidas correções, realizamos uma análise estatística dos dados a fim de que se possa entender melhor as características da população. Apresentamos neste item as principais informações obtidas.

#### 3.1 Quantitativo e Folha dos Segurados do Município

Distribuição da População	Quantitativo	Percentual (%)	Folha (R\$)	Percentual (%)
Ativos	32.606	76,85	74.197.835,21	75,92
Inativos	7.754	18,28	20.041.070,76	20,51
Pensionistas	2.067	4,87	3.491.733,43	3,57
Total	42.427	100,00	97.730.639,40	100,00

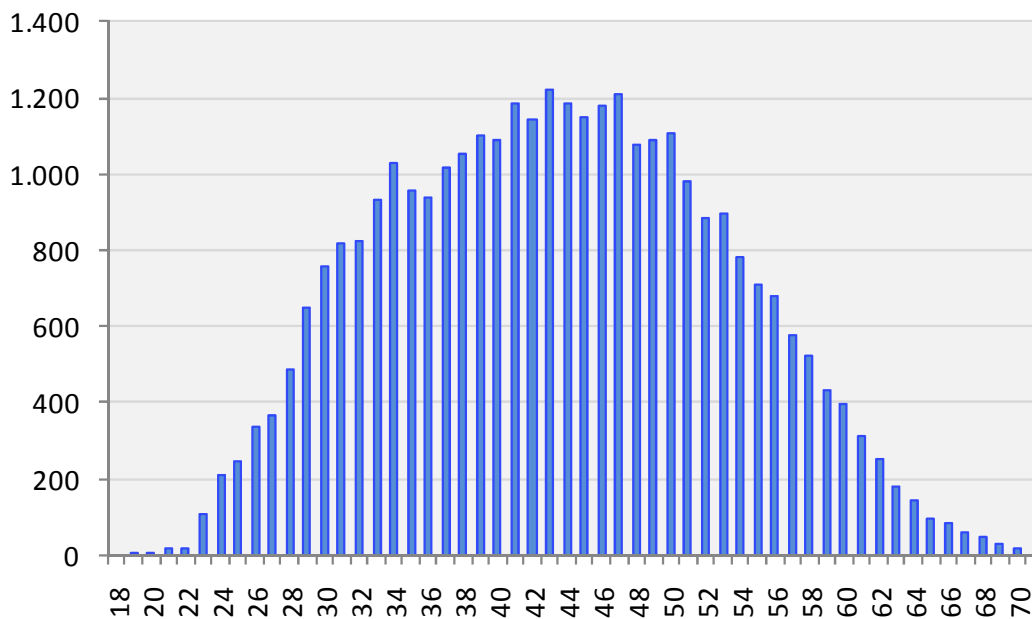
#### 3.2 Detalhamento dos Segurados por Sexo

Detalhamento da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	25.534	7.072	2.172,09	2.649,28	42,72	45,85
Aposentados por Tempo de Contribuição	4.745	2.035	2.679,67	2.952,73	62,03	69,36
Aposentados por Invalidez	589	385	1.217,34	1.558,99	57,55	63,98
Pensionistas	1.734	333	1.722,31	1.517,28	66,50	51,26

### 3.3 Estatísticas Referentes à Massa de Segurados Ativos

#### 3.3.1 Por Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	Percentual (%)
Até 19	2	0,01
20 - 25	606	1,86
26 - 30	2.602	7,98
31 - 35	4.565	14,00
36 - 40	5.199	15,94
41 - 45	5.892	18,07
46 - 50	5.654	17,34
51 - 55	4.251	13,04
56 - 60	2.613	8,01
61 - 65	990	3,04
66 - 70	232	0,71
Acima de 70	0	0,00
<b>Total</b>	<b>32.606</b>	<b>100,00</b>



### 3.3.2 Por Tempo Estimado para a Aposentadoria

Tempo Estimado para Aposentadoria	Quantidade	Percentual (%)
Até 1	3.354	10,29
1 - 2	731	2,24
2 - 3	1.117	3,43
3 - 4	991	3,04
4 - 5	1.425	4,37
5 - 10	6.802	20,86
10 - 15	7.254	22,25
15 - 20	4.876	14,95
20 - 25	3.183	9,76
25 - 30	2.054	6,30
30 - 35	673	2,06
Acima de 35	146	0,45
Total	32.606	100,00

### 3.3.3 Por Faixa Salarial

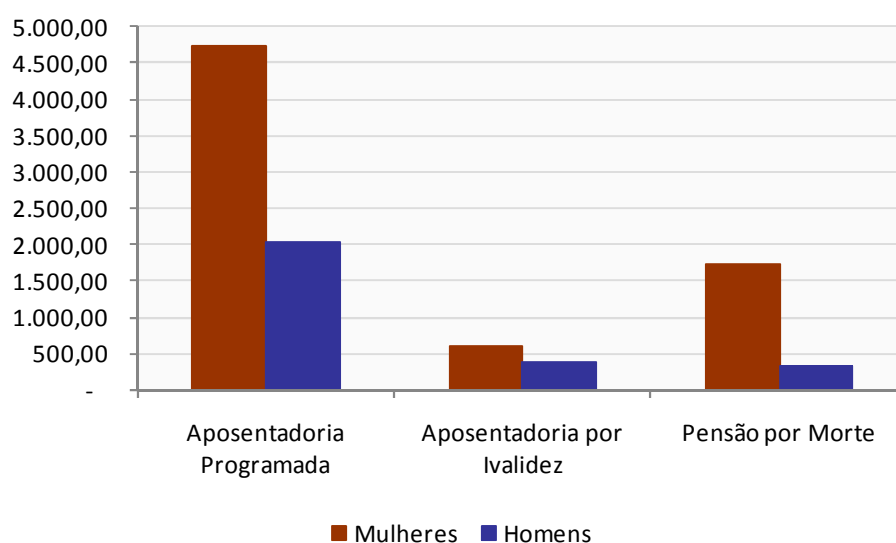
Faixa Salarial*	Quantidade	Percentual (%)	Salário Médio (R\$)	Folha Salarial (R\$)
Até 2	1.952	5,99	967,87	1.889.282,61
De 2 a 3	12.095	37,09	1.408,73	17.038.530,56
De 3 a 4	7.401	22,70	1.880,95	13.920.937,02
De 4 a 5	4.585	14,06	2.438,24	11.179.318,45
De 5 a 10	4.955	15,20	3.596,98	17.823.035,99
De 10 a 15	1.190	3,65	6.504,57	7.740.441,65
De 15 a 20	218	0,67	9.136,58	1.991.773,41
Acima de 20	210	0,64	12.450,07	2.614.515,52
Total	32.606	100,00	2.275,59	74.197.835,21

\* em salários mínimos

### 3.4 Estatísticas Referentes aos Servidores Inativos e Pensionistas

#### 3.4.1 Por Tipo de Benefício

Distribuição da População	Quantitativo	Percentual (%)	Folha (R\$)	Percentual (%)
Aposentados Normais	6.780	69,04	18.723.848,98	79,56
Aposentados por Invalidez	974	9,92	1.317.221,78	5,60
Pensionistas	2.067	21,05	3.491.733,43	14,84
<b>Total</b>	<b>9.821</b>	<b>100,00</b>	<b>23.532.804,19</b>	<b>100,00</b>



#### 3.4.2 Por Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	Percentual (%)	Faixa Etária	Quantidade	Percentual (%)
Até 20	90	0,92	56 - 60	1.970	20,06
21 - 25	26	0,26	61 - 65	2.371	24,14
26 - 30	14	0,14	66 - 70	1.686	17,17
31 - 35	19	0,19	71 - 75	1.073	10,93
36 - 40	49	0,50	76 - 80	644	6,56
41 - 45	123	1,25	81 - 85	358	3,65
46 - 50	205	2,09	86 - 90	143	1,46
51 - 55	1.005	10,23	Acima de 90	45	0,46

## 4 - Resultados Atuariais

### 4.1 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba foi calculado em R\$ 12.131.496.153,48.

R\$ 1,00	
<b>(+) VPBF Benefícios a Conceder</b>	<b>8.636.094.144,31</b>
Aposentadoria Normal	7.835.406.633,06
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	747.433.971,86
Aposentadoria por Invalidez	15.456.326,56
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	1.174.590,85
Pensão por Morte de Ativo	36.622.621,98
<b>(+) VPBF Benefícios Concedidos</b>	<b>3.495.402.009,17</b>
Aposentadoria Normal	2.502.705.519,57
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	376.247.399,34
Aposentadoria por Invalidez	176.429.531,45
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	25.611.118,40
Pensão por Morte	414.408.440,41
<b>(=) VPBF Total</b>	<b>12.131.496.153,48</b>

### 4.2 Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF)

O VPSF é calculado levando-se em consideração o salário de contribuição e a taxa de crescimento salarial especificada no item 2.2 deste relatório. Foi encontrado o valor presente dos salários futuros referente aos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba no valor de R\$ 7.414.925.194,63.

### 4.3 Compensação Previdenciária (COMPREV)

De acordo com a Portaria 6.209/99, a compensação previdenciária somente se aplica aos benefícios de aposentadoria normal e pensão dela decorrente concedidos a partir de 5 de outubro de 1988. Portanto, não foi calculada a compensação previdenciária para os aposentados por invalidez, reversões de aposentadorias por invalidez e pensionistas, além dos inativos que entraram em benefício antes da data de promulgação da Constituição Federal.

Para a estimativa das receitas futuras de compensação previdenciária, foram considerados somente os segurados que possuem informação de tempo de contribuição anterior à admissão no município válida na base de dados cadastral. O percentual deste tempo de contribuição ao RGPS em relação ao tempo total de contribuição estimado ou informado de cada segurado multiplicado pelo salário mínimo vigente na data base do cálculo.

A receita de compensação previdenciária para benefícios a conceder foi estimada em R\$ 46.523.963,86, e em R\$ 93.208.690,98 para os benefícios concedidos, perfazendo uma receita total de R\$ 139.732.654,84.

	R\$ 1,00
<b>(+) COMPREV - Benefícios a Conceder</b>	<b>46.523.963,86</b>
Aposentadoria Normal	41.727.613,52
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	4.796.350,34
<b>(+) COMPREV - Benefícios Concedidos</b>	<b>93.208.690,98</b>
Aposentadoria Normal	80.131.108,02
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	13.077.582,96
<b>(=) COMPREV Total</b>	<b>139.732.654,84</b>

Não consideramos a despesa de compensação previdenciária a pagar, pois para esta estimativa são necessárias informações adicionais que não estão disponíveis na grande maioria dos entes públicos brasileiros.



#### 4.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)

De acordo com o plano de custeio em vigor, apresentamos na tabela abaixo o valor presente da contribuição previdenciária futura.

R\$ 1,00			
<b>Patrocinadores</b>	<b>Repartição</b>	<b>Capitalização</b>	<b>Total</b>
Sobre Ativos	93.137.053,54	3.438.087.201,03	3.531.224.254,57
Em Atividade	92.172.449,48	1.539.111.093,34	1.631.283.542,82
Em Benefício	884.220,38	1.899.056.491,37	1.899.940.711,75
Sobre Inativos	0,00	589.409.711,22	589.409.711,22
Sobre Pensionistas	0,00	179.578.730,79	179.578.730,79
Taxa de Administração	390.928.426,96	0,00	390.928.426,96
<b>Total</b>	<b>484.065.480,500</b>	<b>4.207.075.643,04</b>	<b>4.691.141.123,54</b>

<b>Servidores</b>	<b>Repartição</b>	<b>Capitalização</b>	<b>Total</b>
Ativos	221.863.345,220	690.840.390,540	912.703.735,76
Em Atividade	221.421.235,030	594.220.536,380	815.641.771,41
Em Benefício	442.110,190	96.619.854,160	97.061.964,35
Inativos	0,00	45.293.782,33	45.293.782,33
Pensionistas	0,00	13.381.634,99	13.381.634,99
<b>Total</b>	<b>221.863.345,220</b>	<b>749.515.807,86</b>	<b>971.379.153,08</b>

<b>Contribuição Total</b>	<b>705.928.825,72</b>	<b>4.956.591.450,90</b>	<b>5.662.520.276,62</b>
---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

As contribuições alocadas em Repartição consideram a receita necessária para o custeio dos benefícios financiados pelos regimes de repartição de capitais de cobertura, repartição simples e das despesas administrativas, conforme descrito no item 2.4.

Portanto, a receita de contribuições futuras utilizadas para o custeio dos benefícios financiados pelo regime de capitalização equivale a R\$ 4.956.591.450,90.

#### 4.5 Valor Presente dos Aportes Futuros

O valor presente dos aportes da prefeitura de Curitiba totaliza R\$ 6.506.942.410,49. Apresentamos na tabela abaixo o valor dos aportes da prefeitura municipal, por ano de pagamento.

Ano	Valor Presente dos Benefícios da Base de Aportes	Valor dos Aportes Projetado a 6% a.a.
2012	201.560.735,38	213.654.379,51
2013	213.182.462,29	239.531.814,62
2014	233.123.751,82	277.654.118,39
2015	247.804.704,40	312.847.729,88
2016	270.582.284,89	362.100.134,48
2017	284.789.568,02	403.979.445,20
2018	295.901.118,46	444.925.875,39
2019	307.441.565,32	490.015.146,92
2020	321.058.553,38	542.421.670,55
2021	328.456.365,26	588.215.325,15
2022	338.998.801,35	643.520.935,88
2023	336.020.755,43	676.139.778,54
2024	312.686.440,75	666.937.746,03
2025	290.553.187,91	656.912.851,90
2026	269.435.451,93	645.717.739,82
2027	249.421.758,26	633.618.983,78
2028	230.433.716,94	620.505.641,89
2029	212.446.209,59	606.393.533,93
2030	195.459.515,82	591.382.213,74
2031	179.397.502,80	575.352.094,85
2032	164.285.325,86	558.498.413,91
2033	150.069.171,30	540.779.873,86
2034	136.736.172,48	522.297.948,56
2035	124.249.910,62	503.079.767,29
2036	112.578.930,37	483.174.214,92
2037	101.695.269,77	462.650.727,72
2038	91.571.650,80	441.590.178,54
2039	82.181.693,31	420.087.068,46
2040	73.498.460,23	398.243.167,48
2041	65.494.759,03	376.168.570,38
2042	58.142.513,45	353.977.473,51
2043	27.684.103,27	178.656.223,33
Total	6.506.942.410,49	15.431.030.788,42

#### 4.6 Benefícios de Repartição

Apresentamos a seguir os benefícios financiados por repartição simples e repartição de capitais de cobertura, além das contribuições destinadas ao seu financiamento.

**a) Benefícios de Risco:** Apresentamos na tabela abaixo o valor presente dos benefícios de risco futuros a serem concedidos nos próximos 12 meses.

<b>Benefícios de Risco</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Aposentadoria por Invalidez	15.456.326,56
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	1.174.590,85
Pensão por Morte de Ativo	36.622.621,98
<b>Total</b>	<b>53.253.539,39</b>

**b) Despesas Administrativas:** As despesas administrativas, no valor de R\$ 390.928.426,96, são equivalentes a 2,00% da folha de vencimentos e benefícios dos segurados do sistema.

**c) Despesas com Auxílios Previdenciários:** As despesas com auxílios foram estimadas em R\$ 261.746.859,37, representando 3,53% da folha de vencimento dos segurados ativos, percentual equivalente às despesas observadas nos últimos exercícios.

**d) Receitas de Contribuição - Patronal e Servidor:** A receita de contribuição destinada ao custeio dos benefícios de repartição é de R\$ 705.928.825,72, incluindo a taxa administrativa, conforme detalhado no item 3.4.

#### Saldo Atuarial dos Benefícios de Repartição

<b>Fator</b>	<b>Valor</b>
(+) Despesas Administrativas	390.928.426,96
(+) Benefícios de Risco	53.253.539,39
(+) Auxílios	261.746.859,37
(-) Contribuição Patronal	484.065.480,50
(-) Contribuição Servidor	221.863.345,22
<b>(=) Resultado Repartição</b>	<b>0,00</b>

#### 4.7 Benefícios de Capitalização - Provisões Matemáticas e Saldo Atuarial

As Provisões Matemáticas representam as despesas previdenciárias asseguradas pelo plano de benefícios previsto em lei aos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba que não estão cobertas pelas receitas previstas no plano de custeio do sistema.

Apresentamos na tabela a seguir as Provisões Matemáticas separadamente em dois grupos: Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder.

R\$ 1,00	
<b>(+) Provisões Matemáticas para Benefícios Concedidos</b>	<b>2.504.621.418,67</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	3.495.402.009,17
(-) Contribuições do Ente	838.896.482,20
(-) Contribuições do Inativo	45.293.782,33
(-) Contribuições do Pensionista	13.381.634,99
(-) Compensação Previdenciária	93.208.690,98
(-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00
<b>(+) Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>4.477.297.089,68</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	8.582.840.604,92
(-) Contribuições do Ente	3.368.179.160,84
(-) Contribuições do Ativo	690.840.390,54
(-) Compensação Previdenciária	46.523.963,86
(-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00
<b>(-) Patrimônio Constituído</b>	<b>489.529.149,12</b>
<b>(-) Receitas Referentes ao Plano de Amortização</b>	<b>6.506.942.410,49</b>
<b>(=) Superávit Atuarial</b>	<b>14.553.051,26</b>

Considerando as hipóteses adotadas e o atual plano de custeio do RPPS de Curitiba, descritos no item 2 deste relatório, foi calculado um Superávit Atuarial no valor de R\$ 14.553.051,26. Este resultado indica que o RPPS tem recursos suficientes para financiar as Provisões Matemáticas.

## 4.8 Custeio de Referência

Apresentaremos, nesta seção, os custos do sistema para o próximo exercício.

Os benefícios de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, de aposentadoria por idade, de aposentadoria compulsória e de pensões delas decorrentes são financiados pelo Regime de Capitalização, de acordo com o método agregado de financiamento. Sob o método agregado, os benefícios futuros de todos os participantes do plano são agregados e financiados através de um percentual nivelado da folha de contribuição futura. A cada ano, este percentual é ajustado de forma incorporar os ganhos e perdas atuariais ao custo remanescente.

Os benefícios de aposentadoria por invalidez, de pensão por morte dela decorrente e de pensão por morte de servidor ativo são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura. Os auxílios são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

### Custo Total para os próximos 12 meses em R\$:

<b>Tipo de Evento</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Especial</b>
Aposentadoria Normal	461.160.377,12	0,00
Aposentadoria por Invalidez	15.456.326,56	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	36.622.621,98	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	50.026.758,08	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	1.174.590,85	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílios Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	28.673.429,77	0,00
Sub - Total	541.912.755,43	0,00
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>25.600.450,44</b>	
<b>Custo Total</b>	<b>618.714.554,80</b>	

Folha de contribuição dos segurados ativos projetada para os próximos 12 meses: R\$ 812.278.463,67

**Custo Total para os próximos 12 meses em % da folha de contribuição projetada:**

<b>Tipo de Evento</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Especial</b>
Aposentadoria Normal	56,77%	0,00
Aposentadoria por Invalidez	1,90%	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,51%	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	6,16%	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,14%	0,00
Auxílio Doença	0,00%	0,00
Salário Maternidade	0,00%	0,00
Auxílios Reclusão	0,00%	0,00
Salário Família	3,53%	0,00
<b>Sub - Total</b>	<b>66,72%</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Administrativas</b>		<b>3,15%</b>
<b>Custo Total</b>		<b>76,17%</b>

Folha de contribuição dos segurados ativos projetada para os próximos 12 meses: R\$ 812.278.463,67

**Contribuições e Aportes Estimados para os Próximos 12 meses:**

<b>Fonte de Receita</b>	<b>Em R\$</b>	<b>% da Folha de Referencia</b>
Contribuição Patronal	307.205.405,22	37,82%
Contribuição Segurado Ativo	89.350.631,00	11,00%
Contribuição Segurado Inativo	7.358.304,66	0,91%
Contribuição Pensionistas	1.557.963,57	0,19%
Aportes da Prefeitura Municipal (art. 43-A Lei 9.626/99)	201.560.735,38	24,81%
Taxa de Despesas Administrativas (Art. 91-B - Lei 9.626/99)	25.600.450,44	3,15%
<b>Receita Total</b>	<b>632.633.490,27</b>	<b>77,88%</b>

Folha de contribuição dos segurados ativos projetada para os próximos 12 meses: R\$ 812.278.463,67

## 5 - Projeções Atuariais

### 5.1 Projeção do Fluxo Detalhado de Despesas Previdenciárias

Ano	Aposentadoria Normal	Reversão de Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Reversão de Aposentadoria por Invalidez	Pensão por Morte de Ativo	Total
2012	384.077.975,59	41.664.845,73	18.573.332,52	2.659.510,13	48.833.037,59	495.808.701,57
2013	402.833.245,91	44.862.850,92	18.116.338,13	2.578.849,25	46.939.109,82	515.330.394,03
2014	433.070.024,17	48.288.548,22	17.652.348,74	2.503.995,53	45.172.333,67	546.687.250,32
2015	460.213.532,99	51.533.557,97	17.181.859,88	2.433.124,38	43.311.000,23	574.673.075,45
2016	500.518.601,72	55.378.199,34	16.705.451,16	2.352.924,42	41.444.920,47	616.400.097,12
2017	533.727.137,49	58.595.432,41	16.223.806,55	2.303.171,00	39.707.777,17	650.557.324,61
2018	565.364.870,37	62.089.278,97	15.737.527,64	2.230.981,53	37.990.298,92	683.412.957,44
2019	600.743.521,21	65.762.244,62	15.247.092,39	2.159.422,15	36.168.223,76	720.080.504,13
2020	643.067.060,98	69.522.648,31	14.753.019,18	2.079.218,80	34.498.605,12	763.920.552,38
2021	678.506.050,43	73.265.596,69	14.255.930,27	2.020.910,39	32.884.170,34	800.932.658,13
2022	722.848.216,15	77.411.977,79	13.756.579,80	1.951.691,37	31.247.492,37	847.215.957,48
2023	769.467.718,96	81.645.037,39	13.255.627,20	1.880.947,61	29.655.290,73	895.904.621,89
2024	802.173.866,35	85.009.935,43	12.753.753,42	1.807.689,27	28.145.512,44	929.890.756,92
2025	829.891.452,06	88.401.146,58	12.251.807,77	1.738.840,58	26.609.372,47	958.892.619,46
2026	849.155.113,25	90.844.400,73	11.750.633,27	1.661.617,91	25.103.193,74	978.514.958,90
2027	867.631.176,52	93.412.593,82	11.251.021,50	1.586.849,86	23.701.894,00	997.583.535,69
2028	884.185.165,95	95.780.475,00	10.753.753,25	1.512.335,73	22.353.807,43	1.014.585.537,36
2029	897.047.043,42	97.888.164,47	10.259.566,49	1.442.077,90	21.053.766,91	1.027.690.619,18
2030	902.857.762,00	99.375.287,59	9.769.202,01	1.365.017,78	19.803.749,75	1.033.171.019,13
2031	906.672.172,44	100.698.467,40	9.283.583,58	1.288.200,72	18.598.806,10	1.036.541.230,25
2032	909.929.815,92	101.732.254,83	8.803.586,32	1.208.775,83	17.446.472,93	1.039.120.905,82
2033	907.961.501,86	101.687.023,25	8.329.971,93	1.130.393,99	16.350.773,24	1.035.459.664,27
2034	902.004.725,19	101.143.503,67	7.863.473,29	1.052.671,78	15.306.411,82	1.027.370.785,75
2035	894.269.668,63	100.333.836,87	7.404.802,44	976.606,86	14.308.170,17	1.017.293.084,96
2036	886.765.827,87	99.317.204,58	6.954.861,52	901.961,03	13.355.544,09	1.007.295.399,09
2037	877.414.926,98	98.029.568,06	6.514.698,31	829.153,61	12.448.230,58	995.236.577,55
2038	865.050.287,00	96.495.136,83	6.085.390,40	757.960,34	11.585.739,35	979.974.513,92
2039	847.404.423,71	94.421.485,70	5.667.784,14	690.113,88	10.767.102,07	958.950.909,49
2040	829.540.307,92	92.085.133,45	5.262.565,19	625.265,56	9.991.018,19	937.504.290,32
2041	808.544.144,52	89.512.720,07	4.870.408,91	563.500,92	9.255.976,29	912.746.750,71
2042	784.231.353,38	86.565.327,10	4.491.918,38	505.333,31	8.560.532,42	884.354.464,61
2043	758.814.332,96	83.438.877,56	4.127.733,72	450.957,82	7.903.522,49	854.735.424,55
2044	729.855.264,83	79.976.832,15	3.778.580,54	400.230,05	7.284.047,73	821.294.955,30
2045	699.855.363,31	76.373.746,53	3.445.136,56	353.546,69	6.701.288,29	786.729.081,38
2046	668.684.989,19	72.613.428,27	3.127.974,09	310.843,33	6.154.356,71	750.891.591,58
2047	637.989.907,89	68.791.624,32	2.827.634,37	271.958,34	5.642.269,40	715.523.394,31
2048	607.514.889,31	64.906.329,10	2.544.573,15	236.857,16	5.163.958,43	680.366.607,15
2049	575.675.589,58	60.976.230,25	2.279.098,23	205.202,66	4.718.353,23	643.854.473,95
2050	543.849.127,22	57.040.767,85	2.031.368,33	176.606,65	4.304.304,97	607.402.175,03
2051	512.426.059,72	53.122.732,12	1.801.396,22	151.185,40	3.920.552,30	571.421.925,76

Ano	Aposentadoria Normal	Reversão de Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Reversão de Aposentadoria por Invalidez	Pensão por Morte de Ativo	Total
2052	481.515.581,74	49.237.536,00	1.589.071,14	128.744,07	3.565.749,83	536.036.682,79
2053	451.244.508,32	45.410.527,67	1.394.155,25	109.058,44	3.238.478,26	501.396.727,94
2054	421.688.259,21	41.663.090,93	1.216.304,22	91.882,13	2.937.234,21	467.596.770,71
2055	392.918.193,65	38.013.259,27	1.055.109,71	76.896,76	2.660.383,89	434.723.843,28
2056	365.000.261,81	34.482.101,79	910.069,44	63.955,62	2.406.281,86	402.862.670,51
2057	337.995.719,89	31.087.555,96	780.547,24	52.845,30	2.173.379,86	372.090.048,25
2058	311.963.245,83	27.837.916,98	665.764,09	43.326,67	1.960.260,89	342.470.514,46
2059	286.956.080,85	24.756.752,70	564.786,83	35.278,56	1.765.681,60	314.078.580,54
2060	263.019.678,37	21.859.219,41	476.581,92	28.538,62	1.588.469,91	286.972.488,24
2061	240.193.814,74	19.149.138,40	400.095,06	22.928,74	1.427.447,91	261.193.424,86
2062	218.512.623,38	16.638.565,86	334.268,44	18.277,84	1.281.430,81	236.785.166,34
2063	198.002.102,48	14.336.006,74	278.053,85	14.445,68	1.149.218,12	213.779.826,87
2064	178.677.073,26	12.248.793,72	230.415,81	11.321,46	1.029.627,79	192.197.232,04
2065	160.541.699,66	10.376.326,69	190.303,27	8.804,21	921.471,16	172.038.604,98
2066	143.593.082,06	8.713.371,79	156.664,63	6.797,75	823.614,41	153.293.530,64
2067	127.821.698,90	7.251.123,19	128.522,30	5.212,84	735.072,82	135.941.630,05
2068	113.211.362,80	5.976.763,91	105.026,63	3.970,44	654.961,11	119.952.084,89
2069	99.738.949,11	4.877.860,95	85.442,56	3.003,97	582.547,33	105.287.803,93
2070	87.373.878,06	3.940.181,05	69.145,44	2.251,72	517.213,73	91.902.670,01
2071	76.080.191,48	3.148.071,75	55.635,59	1.668,23	458.348,96	79.743.916,01
2072	65.818.158,51	2.486.018,19	44.508,98	1.220,53	405.366,35	68.755.272,56
2073	56.544.335,08	1.938.975,17	35.416,64	880,87	357.726,54	58.877.334,31
2074	48.211.833,64	1.492.436,54	28.051,66	626,54	314.931,41	50.047.879,79
2075	40.771.258,49	1.132.606,04	22.138,77	439,95	276.495,63	42.202.938,88
2076	34.171.452,96	846.619,98	17.422,00	306,49	241.942,59	35.277.744,03
2077	28.359.809,65	622.592,02	13.667,32	213,24	210.831,11	29.207.113,35
2078	23.282.785,09	449.790,24	10.672,20	148,29	182.790,94	23.926.186,76
2079	18.886.490,86	318.759,95	8.276,02	102,21	157.538,80	19.371.167,84
2080	15.117.093,28	221.248,41	6.361,04	69,36	134.854,90	15.479.626,99
2081	11.921.218,33	150.164,14	4.838,62	46,18	114.548,35	12.190.815,61
2082	9.246.133,78	99.535,20	3.635,85	30,08	96.442,77	9.445.777,68
2083	7.039.638,15	64.447,98	2.691,19	19,17	80.379,97	7.187.176,47
2084	5.250.089,69	40.814,21	1.955,55	11,97	66.220,19	5.359.091,61
2085	3.826.381,08	25.297,99	1.391,34	7,33	53.830,23	3.906.907,96
2086	2.717.904,13	15.375,25	966,34	4,41	43.073,82	2.777.323,95

Valores projetados a 6% a.a.



## 5.2 Projeção do Fluxo de Despesas Totais

Ano	Despesas Previdenciárias	Despesas Administrativas	Despesas com Auxílios	Total
2012	495.808.701,57	27.136.477,46	30.393.835,55	553.339.014,58
2013	515.330.394,03	27.324.005,67	30.035.707,09	572.690.106,79
2014	546.687.250,32	27.492.487,70	29.226.180,86	603.405.918,88
2015	574.673.075,45	27.631.015,13	28.482.782,15	630.786.872,73
2016	616.400.097,12	27.743.716,03	27.208.735,37	671.352.548,52
2017	650.557.324,61	27.820.331,29	26.138.211,18	704.515.867,08
2018	683.412.957,44	27.870.831,01	25.067.539,34	736.351.327,79
2019	720.080.504,13	27.888.021,04	23.803.515,34	771.772.040,51
2020	763.920.552,38	27.873.207,32	22.229.815,41	814.023.575,11
2021	800.932.658,13	27.822.764,18	20.834.255,95	849.589.678,26
2022	847.215.957,48	27.742.083,77	19.058.054,56	894.016.095,81
2023	895.904.621,89	27.623.008,30	17.129.176,50	940.656.806,69
2024	929.890.756,92	27.446.796,74	15.618.452,52	972.956.006,17
2025	958.892.619,46	27.233.058,43	14.217.438,67	1.000.343.116,56
2026	978.514.958,90	26.963.190,71	13.048.453,56	1.018.526.603,17
2027	997.583.535,69	26.662.436,93	11.844.502,37	1.036.090.474,99
2028	1.014.585.537,36	26.322.880,73	10.645.015,02	1.051.553.433,12
2029	1.027.690.619,18	25.946.774,98	9.518.578,99	1.063.155.973,16
2030	1.033.171.019,13	25.528.009,88	8.586.000,46	1.067.285.029,46
2031	1.036.541.230,25	25.076.492,20	7.670.103,30	1.069.287.825,75
2032	1.039.120.905,82	24.588.970,65	6.718.565,22	1.070.428.441,69
2033	1.035.459.664,27	24.056.984,26	5.908.851,07	1.065.425.499,61
2034	1.027.370.785,75	23.491.795,51	5.196.830,35	1.056.059.411,62
2035	1.017.293.084,96	22.899.269,15	4.506.764,15	1.044.699.118,26
2036	1.007.295.399,09	22.279.122,30	3.765.123,28	1.033.339.644,68
2037	995.236.577,55	21.633.993,59	3.052.147,50	1.019.922.718,63
2038	979.974.513,92	20.967.960,22	2.415.349,44	1.003.357.823,57
2039	958.950.909,49	20.280.249,44	1.943.673,15	981.174.832,08
2040	937.504.290,32	19.572.830,87	1.452.145,04	958.529.266,23
2041	912.746.750,71	18.852.190,10	1.054.155,22	932.653.096,03
2042	884.354.464,61	18.118.381,25	761.230,30	903.234.076,15
2043	854.735.424,55	17.375.913,41	496.326,69	872.607.664,66
2044	821.294.955,30	16.626.474,07	354.014,80	838.275.444,17
2045	786.729.081,38	15.874.158,26	246.352,76	802.849.592,41
2046	750.891.591,58	15.121.132,65	182.325,94	766.195.050,18
2047	715.523.394,31	14.369.520,28	104.227,47	729.997.142,05
2048	680.366.607,15	13.621.274,59	24.608,42	694.012.490,15
2049	643.854.473,95	12.880.607,73	6.209,72	656.741.291,40
2050	607.402.175,03	12.149.037,16	1.753,81	619.552.965,99
2051	571.421.925,76	11.428.438,52	0,00	582.850.364,28
2052	536.036.682,79	10.720.733,66	0,00	546.757.416,45
2053	501.396.727,94	10.027.934,56	0,00	511.424.662,50
2054	467.596.770,71	9.351.935,41	0,00	476.948.706,12
2055	434.723.843,28	8.694.476,87	0,00	443.418.320,15

<b>Ano</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Administrativas</b>	<b>Despesas com Auxílios</b>	<b>Total</b>
2056	402.862.670,51	8.057.253,41	0,00	410.919.923,92
2057	372.090.048,25	7.441.800,97	0,00	379.531.849,22
2058	342.470.514,46	6.849.410,29	0,00	349.319.924,75
2059	314.078.580,54	6.281.571,61	0,00	320.360.152,15
2060	286.972.488,24	5.739.449,76	0,00	292.711.938,00
2061	261.193.424,86	5.223.868,50	0,00	266.417.293,36
2062	236.785.166,34	4.735.703,33	0,00	241.520.869,66
2063	213.779.826,87	4.275.596,54	0,00	218.055.423,41
2064	192.197.232,04	3.843.944,64	0,00	196.041.176,68
2065	172.038.604,98	3.440.772,10	0,00	175.479.377,08
2066	153.293.530,64	3.065.870,61	0,00	156.359.401,25
2067	135.941.630,05	2.718.832,60	0,00	138.660.462,65
2068	119.952.084,89	2.399.041,70	0,00	122.351.126,59
2069	105.287.803,93	2.105.756,08	0,00	107.393.560,01
2070	91.902.670,01	1.838.053,40	0,00	93.740.723,41
2071	79.743.916,01	1.594.878,32	0,00	81.338.794,33
2072	68.755.272,56	1.375.105,45	0,00	70.130.378,01
2073	58.877.334,31	1.177.546,69	0,00	60.054.881,00
2074	50.047.879,79	1.000.957,60	0,00	51.048.837,39
2075	42.202.938,88	844.058,78	0,00	43.046.997,65
2076	35.277.744,03	705.554,88	0,00	35.983.298,91
2077	29.207.113,35	584.142,27	0,00	29.791.255,61
2078	23.926.186,76	478.523,74	0,00	24.404.710,49
2079	19.371.167,84	387.423,36	0,00	19.758.591,20
2080	15.479.626,99	309.592,54	0,00	15.789.219,53
2081	12.190.815,61	243.816,31	0,00	12.434.631,93
2082	9.445.777,68	188.915,55	0,00	9.634.693,24
2083	7.187.176,47	143.743,53	0,00	7.330.920,00
2084	5.359.091,61	107.181,83	0,00	5.466.273,44
2085	3.906.907,96	78.138,16	0,00	3.985.046,12
2086	2.777.323,95	55.546,48	0,00	2.832.870,42

Valores projetados a 6% a.a.

### 5.3 Projeção do Fluxo Detalhado de Receitas Previdenciárias

Ano	Receitas de Contribuição		Compensação Previdenciária	Total
	Patronal	Servidores		
2012	325.637.729,53	104.162.913,19	10.929.115,56	440.729.758,28
2013	327.888.067,99	103.219.071,55	11.011.772,46	442.118.912,00
2014	329.909.852,43	100.918.769,25	11.136.557,89	441.965.179,57
2015	331.572.181,60	98.880.083,78	11.211.719,34	441.663.984,72
2016	332.924.592,39	95.367.941,51	11.302.860,13	439.595.394,04
2017	333.843.975,53	92.411.567,33	11.373.956,42	437.629.499,28
2018	334.449.972,16	89.302.004,42	11.358.301,27	435.110.277,85
2019	334.656.252,49	85.555.709,13	11.293.552,24	431.505.513,87
2020	334.478.487,80	80.888.541,65	11.222.777,10	426.589.806,54
2021	333.873.170,19	76.738.094,73	11.100.529,92	421.711.794,84
2022	332.905.005,26	71.404.362,32	10.962.672,91	415.272.040,49
2023	331.476.099,61	65.455.225,76	10.836.313,62	407.767.639,00
2024	329.361.560,82	60.880.168,88	10.563.862,14	400.805.591,85
2025	326.796.701,19	56.627.996,63	10.272.525,20	393.697.223,02
2026	323.558.288,55	52.902.809,54	9.912.246,39	386.373.344,48
2027	319.949.243,17	48.961.195,98	9.560.958,10	378.471.397,25
2028	315.874.568,79	44.967.502,06	9.184.869,51	370.026.940,37
2029	311.361.299,81	41.198.843,76	8.791.592,68	361.351.736,25
2030	306.336.118,52	38.018.747,69	8.370.859,58	352.725.725,79
2031	300.917.906,38	34.884.097,09	7.942.460,89	343.744.464,36
2032	295.067.647,79	31.633.941,60	7.518.730,20	334.220.319,59
2033	288.683.811,15	28.785.699,03	7.095.869,41	324.565.379,59
2034	281.901.546,18	26.165.897,93	6.669.166,04	314.736.610,15
2035	274.791.229,79	23.644.456,37	6.256.897,74	304.692.583,90
2036	267.349.467,65	20.934.694,57	5.847.930,82	294.132.093,04
2037	259.607.923,05	18.336.556,39	5.448.563,28	283.393.042,72
2038	251.615.522,60	15.938.272,39	5.054.374,29	272.608.169,28
2039	243.362.993,25	14.054.832,50	4.670.125,28	262.087.951,02
2040	234.873.970,46	12.134.178,47	4.298.776,18	251.306.925,12
2041	226.226.281,19	10.481.244,45	3.941.736,03	240.649.261,67
2042	217.420.574,94	9.131.605,89	3.599.097,41	230.151.278,24
2043	208.510.960,98	7.885.661,38	3.272.770,52	219.669.392,88
2044	199.517.688,78	7.021.549,50	2.963.419,82	209.502.658,10
2045	190.489.899,16	6.280.645,95	2.671.546,46	199.442.091,56
2046	181.453.591,80	5.682.717,38	2.397.678,83	189.533.988,01
2047	172.434.243,30	5.053.868,32	2.141.878,01	179.629.989,63
2048	163.455.295,07	4.434.537,49	1.904.326,05	169.794.158,61
2049	154.567.292,81	4.021.333,08	1.684.929,51	160.273.555,39
2050	145.788.445,91	3.666.644,17	1.483.359,53	150.938.449,61
2051	137.141.262,18	3.336.877,11	1.299.225,09	141.777.364,38
2052	128.648.803,87	3.029.480,82	1.132.074,03	132.810.358,72
2053	120.335.214,71	2.739.480,89	981.310,86	124.056.006,45
2054	112.223.224,97	2.467.069,99	846.199,24	115.536.494,20

Ano	Receitas de Contribuição		Compensação Previdenciária	Total
	Patronal	Servidores		
2055	104.333.722,39	2.212.167,44	725.907,92	107.271.797,75
2056	96.687.040,92	1.974.771,40	619.441,10	99.281.253,42
2057	89.301.611,58	1.754.640,36	525.738,74	91.581.990,68
2058	82.192.923,47	1.551.589,81	443.751,34	84.188.264,62
2059	75.378.859,33	1.365.323,69	372.441,38	77.116.624,40
2060	68.873.397,18	1.195.380,69	310.806,52	70.379.584,39
2061	62.686.421,97	1.041.204,37	257.833,79	63.985.460,13
2062	56.828.439,92	902.171,32	212.563,94	57.943.175,19
2063	51.307.158,45	777.638,05	174.101,86	52.258.898,36
2064	46.127.335,69	666.776,08	141.607,47	46.935.719,24
2065	41.289.265,20	568.670,56	114.322,59	41.972.258,34
2066	36.790.447,35	482.356,46	91.569,82	37.364.373,64
2067	32.625.991,21	406.858,50	72.742,88	33.105.592,58
2068	28.788.500,37	341.210,37	57.294,67	29.187.005,41
2069	25.269.072,94	284.454,64	44.730,35	25.598.257,93
2070	22.056.640,80	235.658,49	34.606,24	22.326.905,54
2071	19.138.539,84	193.932,79	26.525,55	19.358.998,19
2072	16.501.265,41	158.458,75	20.139,55	16.679.863,71
2073	14.130.560,23	128.485,51	15.143,32	14.274.189,07
2074	12.011.491,15	103.312,85	11.270,71	12.126.074,71
2075	10.128.705,33	82.295,94	8.295,90	10.219.297,17
2076	8.466.658,57	64.860,75	6.033,92	8.537.553,23
2077	7.009.707,20	50.510,76	4.336,53	7.064.554,49
2078	5.742.284,82	38.812,73	3.081,68	5.784.179,24
2079	4.649.080,28	29.377,46	2.163,24	4.680.620,98
2080	3.715.110,48	21.853,41	1.492,54	3.738.456,42
2081	2.925.795,75	15.932,08	1.002,73	2.942.730,56
2082	2.266.986,64	11.353,41	647,50	2.278.987,56
2083	1.724.922,35	7.892,46	396,01	1.733.210,83
2084	1.286.181,99	5.339,11	226,00	1.291.747,10
2085	937.657,91	3.500,32	118,52	941.276,75
2086	666.557,75	2.213,70	55,99	668.827,44

Valores projetados a 6% a.a.

## 5.4 Projeção do Fluxo de Receitas Totais

Ano	Receitas Previdenciárias	Rentabilidade do Patrimônio	Aportes Complementares do Tesouro	Total
2012	440.729.758,28	29.371.748,95	213.654.379,51	683.755.886,73
2013	442.118.912,00	37.196.761,28	239.531.814,62	718.847.487,90
2014	441.965.179,57	45.966.204,14	277.654.118,39	765.585.502,11
2015	441.663.984,72	55.696.979,14	312.847.729,88	810.208.693,74
2016	439.595.394,04	66.462.288,40	362.100.134,48	868.157.816,92
2017	437.629.499,28	78.270.604,50	403.979.445,20	919.879.548,99
2018	435.110.277,85	91.192.425,42	444.925.875,39	971.228.578,65
2019	431.505.513,87	105.285.060,47	490.015.146,92	1.026.805.721,25
2020	426.589.806,54	120.587.081,31	542.421.670,55	1.089.598.558,40
2021	421.711.794,84	137.121.580,31	588.215.325,15	1.147.048.700,30
2022	415.272.040,49	154.969.121,63	643.520.935,88	1.213.762.098,00
2023	407.767.639,00	174.153.881,76	676.139.778,54	1.258.061.299,30
2024	400.805.591,85	193.198.151,32	666.937.746,03	1.260.941.489,20
2025	393.697.223,02	210.477.280,30	656.912.851,90	1.261.087.355,22
2026	386.373.344,48	226.121.934,62	645.717.739,82	1.258.213.018,92
2027	378.471.397,25	240.503.119,57	633.618.983,78	1.252.593.500,60
2028	370.026.940,37	253.493.301,10	620.505.641,89	1.244.025.883,36
2029	361.351.736,25	265.041.648,12	606.393.533,93	1.232.786.918,30
2030	352.725.725,79	275.219.504,83	591.382.213,74	1.219.327.444,36
2031	343.744.464,36	284.342.049,72	575.352.094,85	1.203.438.608,93
2032	334.220.319,59	292.391.096,71	558.498.413,91	1.185.109.830,21
2033	324.565.379,59	299.271.980,02	540.779.873,86	1.164.617.233,47
2034	314.736.610,15	305.223.484,05	522.297.948,56	1.142.258.042,76
2035	304.692.583,90	310.395.401,92	503.079.767,29	1.118.167.753,11
2036	294.132.093,04	314.803.520,01	483.174.214,92	1.092.109.827,98
2037	283.393.042,72	318.329.731,01	462.650.727,72	1.064.373.501,45
2038	272.608.169,28	320.996.777,98	441.590.178,54	1.035.195.125,80
2039	262.087.951,02	322.907.016,11	420.087.068,46	1.005.082.035,59
2040	251.306.925,12	324.341.448,32	398.243.167,48	973.891.540,92
2041	240.649.261,67	325.263.184,80	376.168.570,38	942.081.016,86
2042	230.151.278,24	325.828.860,05	353.977.473,51	909.957.611,80
2043	219.669.392,88	326.232.272,19	178.656.223,33	724.557.888,40
2044	209.502.658,10	317.349.285,62	0,00	526.851.943,72
2045	199.442.091,56	298.663.875,59	0,00	498.105.967,15
2046	189.533.988,01	280.379.258,08	0,00	469.913.246,08
2047	179.629.989,63	262.602.349,83	0,00	442.232.339,46
2048	169.794.158,61	245.336.461,68	0,00	415.130.620,28
2049	160.273.555,39	228.603.549,48	0,00	388.877.104,88
2050	150.938.449,61	212.531.698,29	0,00	363.470.147,91
2051	141.777.364,38	197.166.729,21	0,00	338.944.093,59
2052	132.810.358,72	182.532.352,97	0,00	315.342.711,69
2053	124.056.006,45	168.647.470,68	0,00	292.703.477,13
2054	115.536.494,20	155.524.199,56	0,00	271.060.693,75

<b>Ano</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Rentabilidade do Patrimônio</b>	<b>Aportes Complementares do Tesouro</b>	<b>Total</b>
2055	107.271.797,75	143.170.918,82	0,00	250.442.716,57
2056	99.281.253,42	131.592.382,60	0,00	230.873.636,02
2057	91.581.990,68	120.789.605,33	0,00	212.371.596,01
2058	84.188.264,62	110.759.990,13	0,00	194.948.254,76
2059	77.116.624,40	101.497.689,93	0,00	178.614.314,34
2060	70.379.584,39	92.992.939,67	0,00	163.372.524,06
2061	63.985.460,13	85.232.574,83	0,00	149.218.034,96
2062	57.943.175,19	78.200.619,33	0,00	136.143.794,51
2063	52.258.898,36	71.877.994,82	0,00	124.136.893,18
2064	46.935.719,24	66.242.883,00	0,00	113.178.602,24
2065	41.972.258,34	61.271.128,54	0,00	103.243.386,88
2066	37.364.373,64	56.936.969,12	0,00	94.301.342,76
2067	33.105.592,58	53.213.485,61	0,00	86.319.078,20
2068	29.187.005,41	50.073.002,55	0,00	79.260.007,96
2069	25.598.257,93	47.487.535,43	0,00	73.085.793,36
2070	22.326.905,54	45.429.069,43	0,00	67.755.974,97
2071	19.358.998,19	43.869.984,52	0,00	63.228.982,71
2072	16.679.863,71	42.783.395,83	0,00	59.463.259,54
2073	14.274.189,07	42.143.368,72	0,00	56.417.557,79
2074	12.126.074,71	41.925.129,33	0,00	54.051.204,04
2075	10.219.297,17	42.105.271,33	0,00	52.324.568,50
2076	8.537.553,23	42.661.925,58	0,00	51.199.478,81
2077	7.064.554,49	43.574.896,37	0,00	50.639.450,87
2078	5.784.179,24	44.825.788,09	0,00	50.609.967,32
2079	4.680.620,98	46.398.103,50	0,00	51.078.724,48
2080	3.738.456,42	48.277.311,49	0,00	52.015.767,92
2081	2.942.730,56	50.450.904,39	0,00	53.393.634,95
2082	2.278.987,56	52.908.444,58	0,00	55.187.432,13
2083	1.733.210,83	55.641.608,91	0,00	57.374.819,74
2084	1.291.747,10	58.644.242,90	0,00	59.935.989,99
2085	941.276,75	61.912.425,89	0,00	62.853.702,64
2086	668.827,44	65.444.545,28	0,00	66.113.372,72

Valores projetados a 6% a.a.

## 5.5 Projeção do Fluxo de Receitas e Despesas do RPPS

Ano	Receitas	Despesas	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2012	683.755.886,73	553.339.014,58	130.416.872,15	619.946.021,27
2013	718.847.487,90	572.690.106,79	146.157.381,11	766.103.402,38
2014	765.585.502,11	603.405.918,88	162.179.583,23	928.282.985,61
2015	810.208.693,74	630.786.872,73	179.421.821,01	1.107.704.806,61
2016	868.157.816,92	671.352.548,52	196.805.268,40	1.304.510.075,01
2017	919.879.548,99	704.515.867,08	215.363.681,90	1.519.873.756,92
2018	971.228.578,65	736.351.327,79	234.877.250,86	1.754.751.007,78
2019	1.026.805.721,25	771.772.040,51	255.033.680,74	2.009.784.688,52
2020	1.089.598.558,40	814.023.575,11	275.574.983,29	2.285.359.671,81
2021	1.147.048.700,30	849.589.678,26	297.459.022,04	2.582.818.693,85
2022	1.213.762.098,00	894.016.095,81	319.746.002,19	2.902.564.696,04
2023	1.258.061.299,30	940.656.806,69	317.404.492,61	3.219.969.188,65
2024	1.260.941.489,20	972.956.006,17	287.985.483,03	3.507.954.671,68
2025	1.261.087.355,22	1.000.343.116,56	260.744.238,66	3.768.698.910,34
2026	1.258.213.018,92	1.018.526.603,17	239.686.415,75	4.008.385.326,09
2027	1.252.593.500,60	1.036.090.474,99	216.503.025,61	4.224.888.351,70
2028	1.244.025.883,36	1.051.553.433,12	192.472.450,24	4.417.360.801,94
2029	1.232.786.918,30	1.063.155.973,16	169.630.945,14	4.586.991.747,08
2030	1.219.327.444,36	1.067.285.029,46	152.042.414,89	4.739.034.161,98
2031	1.203.438.608,93	1.069.287.825,75	134.150.783,18	4.873.184.945,15
2032	1.185.109.830,21	1.070.428.441,69	114.681.388,52	4.987.866.333,67
2033	1.164.617.233,47	1.065.425.499,61	99.191.733,86	5.087.058.067,54
2034	1.142.258.042,76	1.056.059.411,62	86.198.631,14	5.173.256.698,68
2035	1.118.167.753,11	1.044.699.118,26	73.468.634,85	5.246.725.333,53
2036	1.092.109.827,98	1.033.339.644,68	58.770.183,30	5.305.495.516,83
2037	1.064.373.501,45	1.019.922.718,63	44.450.782,82	5.349.946.299,65
2038	1.035.195.125,80	1.003.357.823,57	31.837.302,22	5.381.783.601,87
2039	1.005.082.035,59	981.174.832,08	23.907.203,51	5.405.690.805,38
2040	973.891.540,92	958.529.266,23	15.362.274,69	5.421.053.080,08
2041	942.081.016,86	932.653.096,03	9.427.920,83	5.430.481.000,90
2042	909.957.611,80	903.234.076,15	6.723.535,65	5.437.204.536,56
2043	724.557.888,40	872.607.664,66	(148.049.776,26)	5.289.154.760,30
2044	526.851.943,72	838.275.444,17	(311.423.500,45)	4.977.731.259,85
2045	498.105.967,15	802.849.592,41	(304.743.625,25)	4.672.987.634,60
2046	469.913.246,08	766.195.050,18	(296.281.804,09)	4.376.705.830,50
2047	442.232.339,46	729.997.142,05	(287.764.802,59)	4.088.941.027,92
2048	415.130.620,28	694.012.490,15	(278.881.869,87)	3.810.059.158,05
2049	388.877.104,88	656.741.291,40	(267.864.186,53)	3.542.194.971,52
2050	363.470.147,91	619.552.965,99	(256.082.818,09)	3.286.112.153,44
2051	338.944.093,59	582.850.364,28	(243.906.270,69)	3.042.205.882,75
2052	315.342.711,69	546.757.416,45	(231.414.704,76)	2.810.791.178,00

<b>Ano</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Financeiro</b>	<b>Saldo Acumulado</b>
2053	292.703.477,13	511.424.662,50	(218.721.185,37)	2.592.069.992,63
2054	271.060.693,75	476.948.706,12	(205.888.012,37)	2.386.181.980,26
2055	250.442.716,57	443.418.320,15	(192.975.603,58)	2.193.206.376,68
2056	230.873.636,02	410.919.923,92	(180.046.287,90)	2.013.160.088,78
2057	212.371.596,01	379.531.849,22	(167.160.253,21)	1.845.999.835,58
2058	194.948.254,76	349.319.924,75	(154.371.669,99)	1.691.628.165,58
2059	178.614.314,34	320.360.152,15	(141.745.837,82)	1.549.882.327,77
2060	163.372.524,06	292.711.938,00	(129.339.413,95)	1.420.542.913,82
2061	149.218.034,96	266.417.293,36	(117.199.258,40)	1.303.343.655,42
2062	136.143.794,51	241.520.869,66	(105.377.075,15)	1.197.966.580,27
2063	124.136.893,18	218.055.423,41	(93.918.530,23)	1.104.048.050,04
2064	113.178.602,24	196.041.176,68	(82.862.574,44)	1.021.185.475,60
2065	103.243.386,88	175.479.377,08	(72.235.990,20)	948.949.485,40
2066	94.301.342,76	156.359.401,25	(62.058.058,49)	886.891.426,90
2067	86.319.078,20	138.660.462,65	(52.341.384,45)	834.550.042,45
2068	79.260.007,96	122.351.126,59	(43.091.118,63)	791.458.923,83
2069	73.085.793,36	107.393.560,01	(34.307.766,65)	757.151.157,18
2070	67.755.974,97	93.740.723,41	(25.984.748,44)	731.166.408,74
2071	63.228.982,71	81.338.794,33	(18.109.811,62)	713.056.597,12
2072	59.463.259,54	70.130.378,01	(10.667.118,47)	702.389.478,65
2073	56.417.557,79	60.054.881,00	(3.637.323,21)	698.752.155,44
2074	54.051.204,04	51.048.837,39	3.002.366,65	701.754.522,09
2075	52.324.568,50	43.046.997,65	9.277.570,84	711.032.092,94
2076	51.199.478,81	35.983.298,91	15.216.179,90	726.248.272,84
2077	50.639.450,87	29.791.255,61	20.848.195,25	747.096.468,09
2078	50.609.967,32	24.404.710,49	26.205.256,83	773.301.724,92
2079	51.078.724,48	19.758.591,20	31.320.133,28	804.621.858,20
2080	52.015.767,92	15.789.219,53	36.226.548,39	840.848.406,58
2081	53.393.634,95	12.434.631,93	40.959.003,03	881.807.409,61
2082	55.187.432,13	9.634.693,24	45.552.738,90	927.360.148,51
2083	57.374.819,74	7.330.920,00	50.043.899,74	977.404.048,25
2084	59.935.989,99	5.466.273,44	54.469.716,55	1.031.873.764,80
2085	62.853.702,64	3.985.046,12	58.868.656,52	1.090.742.421,33
2086	66.113.372,72	2.832.870,42	63.280.502,30	1.154.022.923,62

Valores projetados a 6% a.a.



## **6 - Parecer Atuarial**

Este relatório de avaliação atuarial tem como objetivo identificar a situação financeira e atuarial em 31 de dezembro de 2011 e dimensionar as Provisões Matemáticas do RPPS do Município de Curitiba. Com base em tais informações e no patrimônio informado pelo RPPS, foi apurado o resultado técnico do plano.

Em nossa opinião, a metodologia empregada e todas as hipóteses e premissas utilizadas são apropriadas e aplicáveis, e estão em conformidade com a legislação em vigor e com os princípios atuariais permitidos.

### **Base de Dados**

A qualidade da base de dados enviada pelo RPPS ao Núcleo Atuarial de Previdência foi considerada satisfatória para a realização do cálculo atuarial. Porém foram apuradas algumas inconsistências, e realizadas as retificações necessárias de acordo com as premissas descritas no item 2 deste relatório.

Ressaltamos que uma base de dados atualizada é de grande importância para a realização do cálculo, dado que a combinação das características dos servidores, como data de nascimento e admissão, remuneração, estado civil, sexo, atividade e tempo de contribuição anterior a admissão no município estão diretamente relacionadas com os resultados encontrados.

Destacamos a importância da informação de tempo de contribuição anterior a admissão no município, pois é adotada uma premissa conservadora para os servidores sem esta informação. Devido à ausência desta informação para a maioria dos servidores, foi previsto um percentual muito elevado de servidores ativos que já atingiram ou atingirão o direito ao benefício de aposentadoria nos próximos 12 meses, representando 10,29% da atual massa de segurados ativos.

Portanto, é necessária uma base de dados consistente referente aos segurados do RPPS, para que os resultados deste relatório reflitam o mais próximo possível da realidade do município.

## **Premissa e Parâmetros**

Atendendo ao disposto na Portaria MPS n° 403/08, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas: Tábua de Mortalidade de Válidos e Inválidos: IBGE 2009. Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.

A taxa real anual de juros considerada no cálculo foi de 6,00%, de acordo com a meta atuarial de retorno dos investimentos do RPPS definida em sua política de investimentos e a rentabilidade efetivamente aferida nos últimos 3 exercícios.

A taxa real de crescimento salarial média apurada conforme a Instrução de Preenchimento do DRAA 2012 dos últimos três anos foi de 7,47%. Porém, observamos que este crescimento se deu de forma extremamente irregular, sendo de 5,18% em 2009, 1,06% em 2010 e de 16,18% em 2011. Dessa forma, nesta avaliação foi considerada uma taxa real de crescimento salarial de 2,50% a.a. mantendo a premissa utilizada no último exercício. Recomendamos um acompanhamento cuidadoso da evolução real dos vencimentos dos servidores do município, a fim de que se possa adotar para as próximas avaliações uma taxa próxima da realidade do município. A taxa das despesas com auxílios foi estimada em 3,53%, de acordo com as despesas observadas nos últimos exercícios.

Para os servidores sem informação de tempo de contribuição anterior à admissão no município será usada a premissa de idade de início de contribuição de 25 anos, sendo esta uma hipótese conservadora no caso específico de Curitiba.

## **Plano de Custeio**

O Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba está descrito na Lei nº. 9.626 de 27 de junho de 1999 e alterações posteriores, em especial as introduzidas pela Lei nº. 12821, de 1º de julho de 2008.

As alíquotas de contribuição em vigor no município são as seguintes:

- Contribuição Patronal: 22,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, excluída as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria;

- Contribuição do Servidor Ativo Efetivo: 11,0% sobre o vencimento de contribuição.

- Contribuição do Servidor Inativo: 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS;

- Contribuição do Pensionista: 11,0%, incidente sobre a parcela do benefício que exceder ao benefício máximo do RGPS.

Em adição a contribuição patronal, o Município de Curitiba é responsável pelo repasse mensal ao IPMC de aportes em valor equivalente à totalidade da folha de benefícios dos servidores pertencentes à Base de Aportes determinada no Art. 43-A da Lei Municipal nº. 9.626/99. Esta contribuição permanecerá em vigor até 31 de julho de 2043.

A Base de Aportes é composta pelos seguintes segurados do sistema:

- servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que vierem se aposentar até 31 de julho de 2023;

- dependentes dos servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão até 31 de julho de 2023; e

- dependentes dos servidores ativos em 31 de dezembro de 2008 que obtiverem o benefício de pensão após 31 de julho de 2023 por morte de aposentado com início de benefício entre 31 de dezembro de 2008 e 31 de julho de 2023.

Calculamos em R\$ 6.506.942.410,49 o valor presente dos aportes da Prefeitura Municipal ao RPPS, e foi considerado como receita futura do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba na apuração do resultado.

Os patrocinadores do RPPS (Administração Direta, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal de Curitiba) também são responsáveis pelo repasse ao IPMC de uma taxa de despesas administrativa de 2%, incidente sobre o valor total da remuneração, dos proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curitiba, conforme previsto no Art. 91-B da Lei Municipal nº. 9.626/99.

### **Patrimônio e Parcelamentos**

Consideramos como patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba o valor de R\$ 489.529.149,12, conforme informado pelo RPPS de Curitiba. Atualmente não existem Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em vigor..

### **Compensação Previdenciária**

Foi calculado o Valor Presente de Compensação previdenciária a receber do Regime Geral de previdência no valor de R\$ 139.732.654,84.

Para a estimativa do Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber, consideramos somente os segurados que possuem na base de dados cadastral informações consistentes referentes ao tempo de contribuição anterior a admissão no município. Estes valores são relevantes e influenciam os resultados, pois reduzem o valor total da contribuição necessária para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Não foi considerada compensação previdenciária referente aos servidores cujos registros cadastrais possuem informações incompletas ou inconsistentes.

É importante ressaltar que a compensação previdenciária é um direito constitucionalmente garantido aos entes públicos que instituíram seus sistemas exclusivos de previdência social, e que lei local prevê o recebimento destas receitas compensatórias. Recomendamos a incorporação do histórico de contribuições ao INSS dos servidores ativos e inativos à base de dados do IPMC, com o objetivo de permitir a estimativa de receitas futuras de compensação previdenciária.

É necessário, ainda, atentar para os valores da Compensação Previdenciária a pagar, por conta dos encargos assumidos por outras instituições ao aposentar segurados com tempo de serviço e / ou contribuição no Estado. Não é possível estimar estes valores devido à impossibilidade da obtenção de informações atualizadas referentes à totalidade dos ex-servidores do Município de Curitiba.

### **Resultados Atuariais**

O valor presente apurado das obrigações futuras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curitiba é de R\$ 12.784.171.439,81, incluindo o valor das despesas com auxílios e das despesas administrativas. As receitas futuras de contribuição previdenciária foram estimadas em R\$ 5.662.520.276,62.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder foram avaliadas em R\$ 4.477.297.089,68 e as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em R\$ 2.504.621.418,67. O Superávit Actuarial calculado foi de R\$ 14.553.051,26 e foi encontrado um custo total de 76,17% para os próximos 12 meses, tendo como referência a folha salarial dos servidores ativos vinculados ao IPMC. O plano de custeio atualmente em vigor prevê para os próximos 12 meses receita equivalente a 77,88% da mesma folha de referência.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba apresenta equilíbrio financeiro e atuarial. Recomendamos a manutenção do plano de custeio atualmente em vigor.

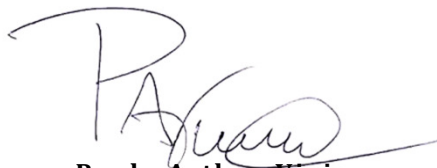
## **Considerações Finais**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba apresenta equilíbrio financeiro atuarial, indicando que as receitas previstas em lei somadas ao seu patrimônio serão suficientes para, no futuro, honrar o pagamento de todas as obrigações previdenciárias devidas aos seus segurados.

Ressaltamos que deve ser realizado acompanhamento constante da massa de servidores para averiguar os custos e variações do plano.

É importante ressaltar também que os resultados apresentados nesta avaliação atuarial são sensíveis às variações das premissas e hipóteses utilizadas nos cálculos. Consideramos que algumas premissas adotadas neste relatório são conservadoras, em especial a metodologia empregada para a estimativa da compensação previdenciária estimada. Variações mínimas destas premissas podem gerar perdas ou ganhos atuariais significativos em comparação com o valor reduzido do superávit atuarial calculado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2012.



**Paulo Arthur Vieira**

**Atuário MIBA 1.521**

## Anexo I – Comparativo entre Avaliações Atuariais

Informação	Ano: 2009	Ano: 2010	Ano: 2011	Ano: 2012
Data Base do Cálculo	dez/08	dez/09	dez/10	dez/2011
Data da Base de Dados	dez/08	dez/09	dez/10	nov/2011
Responsável	BRASILIS	BRASILIS	NAP	NAP
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência	IBGE-2007	IBGE-2008	IBGE-2008	IBGE 2009
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Sobrevivência de Inválidos	Ex. IAPC	Ex. IAPC	IBGE-2008	IBGE 2009
Taxa Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	2,50%	2,50%
Taxa Anual de Rotatividade	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%
Novos Entrados	Não Considerados	Não Considerados	Não Considerados	Não Considerados
Idade de Início de Contribuição	18 anos	18 anos	25 anos	25 anos
Nº Total de Servidores Ativos	31.189	31.687	32.772	32.606
Folha Salarial dos Servidores Ativos	49.536.613,18	53.952.268,90	60.433.146,76	74.197.835,21
Idade Média dos Servidores Ativos	41,7 anos	41,7 anos	42,7 anos	43,4
Nº Total de Inativos e Pensionistas	8.114	8.711	9.198	9821
Folha de Benefícios	15.509.624,27	18.080.951,95	20.339.390,00	23.532.804,19
Alíquota dos Segurados	11,0%	11,0%	11,0%	11,00%
Alíquota Patronal ativos, inativos e pensionistas	22,0%	22,0%	22,0%	22,00%
Obrigações do Plano	6.877.253.080,33	7.596.658.291,65	9.920.768.716,13	12.784.171.439,81
Ativo do Plano (Patrimônio)	202.442.718,78	306.975.267,17	429.720.785,96	489.529.149,12
COMPREV a receber	155.406.333,43	320.102.187,40	97.731.713,13	139.732.654,84
Resultado Atuarial	<b>(615.199.630,94)</b>	<b>(343.981.015,78)</b>	<b>(115.726.734,60)</b>	14.553.051,26

## Anexo II – Demonstrativo da Contabilização das Provisões Matemáticas

Código	Título	Valor
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	474.976.097,86
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	0,00
2.2.2.5.4.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.04	Compensação Previdenciária (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (-)	0,00
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	474.976.097,86
2.2.2.5.5.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	2.504.621.418,67
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	3.495.402.009,17
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (-)	838.896.482,20
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (-)	45.293.782,33
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (-)	13.381.634,99
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (-)	93.208.690,98
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.5.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	4.477.297.089,68
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	8.582.840.604,92
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (-)	3.368.179.160,84
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (-)	690.840.390,54
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (-)	46.523.963,86
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (-)	6.506.942.410,49
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (-)	6.506.942.410,49
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajuste do Plano	0,00
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00



## Anexo III - Distribuições do Valor Presente dos Benefícios Futuros

### 1 Distribuição do Valor Presente dos Benefícios a Conceder

O VPBF dos benefícios a conceder é o valor atual de tudo o que será pago aos atuais servidores ativos efetivos, quando de sua entrada em benefício. Nesta seção apresentamos a sua distribuição entre estes servidores. A partir destas distribuições poderemos observar de que forma o VPBF sofre influência de diferentes fatores da massa de servidores, como idade, salário e tempo restante para a aposentadoria.

#### 1.1 Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária (anos)	Quantidade	Percentual	Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média de VPBF (R\$)
18	0	0,00%	-	-	0,00	-
19	2	0,01%	35,0	1.475,18	119.316,33	59.658,16
20	2	0,01%	34,0	1.462,68	122.560,99	61.280,50
21	18	0,06%	34,5	1.260,59	901.537,43	50.085,41
22	19	0,06%	32,8	1.566,56	1.310.532,98	68.975,42
23	110	0,34%	32,8	1.300,96	6.244.156,20	56.765,06
24	213	0,65%	31,6	1.400,93	13.835.920,87	64.957,37
25	244	0,75%	29,6	1.490,69	18.835.694,33	77.195,47
26	339	1,04%	28,6	1.552,62	27.967.672,74	82.500,51
27	368	1,13%	27,6	1.622,55	33.226.182,43	90.288,54
28	485	1,49%	26,3	1.630,90	47.093.058,78	97.099,09
29	650	1,99%	25,2	1.781,79	71.405.577,55	109.854,73
30	760	2,33%	23,6	1.811,77	91.506.923,97	120.403,85
31	819	2,51%	22,5	1.837,89	105.514.364,32	128.833,17
32	827	2,54%	21,2	1.842,23	112.649.568,58	136.214,71
33	932	2,86%	19,7	1.835,18	135.053.247,89	144.906,92
34	1.031	3,16%	18,8	1.924,33	162.123.821,09	157.249,10
35	956	2,93%	17,8	1.950,59	158.349.986,54	165.638,06
36	939	2,88%	16,7	1.967,95	165.682.561,20	176.445,75
37	1.019	3,13%	15,6	2.022,26	195.355.559,21	191.713,01
38	1.054	3,23%	14,5	2.042,06	213.019.287,40	202.105,59
39	1.101	3,38%	13,6	2.006,95	225.454.305,57	204.772,30
40	1.086	3,33%	13,2	2.173,56	241.804.432,62	222.656,02

<b>Faixa Etária (anos)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)</b>	<b>Salário Médio (R\$)</b>	<b>VPBF (R\$)</b>	<b>Média de VPBF (R\$)</b>
41	1.186	3,64%	12,3	2.131,13	268.344.327,56	226.259,97
42	1.146	3,51%	11,4	2.194,46	278.170.511,03	242.731,69
43	1.223	3,75%	10,7	2.237,01	310.432.285,05	253.828,52
44	1.188	3,64%	9,9	2.280,63	312.423.749,02	262.982,95
45	1.149	3,52%	9,1	2.412,27	331.280.713,60	288.320,90
46	1.177	3,61%	8,3	2.409,92	347.568.490,62	295.300,33
47	1.207	3,70%	7,7	2.458,83	370.814.604,76	307.220,05
48	1.075	3,30%	6,8	2.554,80	357.767.206,21	332.806,70
49	1.086	3,33%	6,1	2.553,32	375.030.716,16	345.332,15
50	1.109	3,40%	5,6	2.718,53	413.091.826,30	372.490,38
51	978	3,00%	4,7	2.694,92	376.162.638,25	384.624,37
52	885	2,71%	4,6	2.783,57	345.412.127,49	390.296,19
53	894	2,74%	3,6	2.698,53	354.855.224,87	396.929,78
54	784	2,40%	3,2	2.717,36	319.396.729,42	407.393,79
55	710	2,18%	2,7	2.851,74	304.855.732,26	429.374,27
56	682	2,09%	2,7	2.850,32	289.658.464,25	424.719,16
57	576	1,77%	2,2	2.652,30	227.008.987,30	394.112,83
58	524	1,61%	2,0	2.640,06	208.853.543,09	398.575,46
59	432	1,32%	1,7	2.650,12	172.643.112,08	399.636,83
60	399	1,22%	1,4	2.721,29	162.402.187,28	407.023,03
61	312	0,96%	1,3	2.664,98	123.693.683,40	396.454,11
62	252	0,77%	1,0	2.638,98	98.784.465,64	392.001,85
63	182	0,56%	1,1	2.562,77	67.426.589,21	370.475,76
64	146	0,45%	0,8	2.928,27	62.814.867,98	430.238,82
65	98	0,30%	0,7	2.771,38	38.623.506,30	394.117,41
66	84	0,26%	0,8	3.169,07	37.884.305,67	451.003,64
67	59	0,18%	0,6	2.410,94	19.545.462,17	331.279,02
68	46	0,14%	0,4	2.666,58	16.996.197,32	369.482,55
69	27	0,08%	0,1	2.161,07	8.217.632,70	304.356,77
70	16	0,05%	0,0	4.008,22	8.357.988,36	522.374,27
Acima de 70	0	0,00%	-	-	0,00	-
<b>Total</b>	<b>32.606</b>	<b>100,00%</b>	<b>11,6</b>	<b>2.275,59</b>	<b>8.636.094.144,37</b>	<b>264.862,12</b>

## 1.2 Distribuição por tempo restante para a aposentadoria

Esta distribuição nos revela o montante da provisão matemática que devemos constituir em um determinado espaço de tempo.

Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)	Quantidade	Percentual	Idade Média	Salário Médio (R\$)	VPBF (R\$)	Média do VPBF (R\$)
Até 1 ano	3.354	10,29%	57,6	3.091,16	1.710.630.442,44	510.026,97
2	731	2,24%	54,5	2.619,38	315.155.382,79	431.129,11
3	1.117	3,43%	53,6	2.497,31	434.869.196,87	389.318,89
4	991	3,04%	52,7	2.603,27	384.991.153,89	388.487,54
5	1.425	4,37%	51,2	2.499,84	505.503.941,57	354.739,61
6	1.184	3,63%	49,7	2.573,25	420.962.772,57	355.542,88
7	1.215	3,73%	49,0	2.433,53	390.343.227,02	321.270,15
8	1.368	4,20%	47,6	2.355,92	410.354.147,50	299.966,48
9	1.623	4,98%	47,0	2.283,07	447.281.189,61	275.589,15
10	1.412	4,33%	46,1	2.311,37	378.529.146,96	268.080,13
11	1.703	5,22%	44,8	2.256,48	429.852.189,56	252.408,80
12	1.858	5,70%	43,6	2.138,79	430.934.638,53	231.934,68
13	1.341	4,11%	41,4	2.305,66	328.657.563,97	245.083,94
14	1.254	3,85%	40,8	2.239,90	285.937.358,86	228.020,22
15	1.098	3,37%	39,6	2.114,55	226.504.288,47	206.288,06
16	1.130	3,47%	38,5	2.030,36	215.733.051,73	190.914,21
17	1.116	3,42%	37,4	1.971,59	199.307.440,17	178.590,90
18	992	3,04%	36,9	2.037,60	173.561.819,96	174.961,51
19	839	2,57%	35,5	1.955,37	137.828.665,63	164.277,31
20	799	2,45%	34,8	1.953,85	124.111.229,32	155.333,20
21	777	2,38%	34,3	2.007,13	117.598.501,51	151.349,42
22	675	2,07%	33,4	1.925,19	94.207.017,75	139.565,95
23	604	1,85%	32,9	1.855,74	77.059.778,48	127.582,41
24	550	1,69%	31,8	1.905,28	69.451.134,44	126.274,79
25	577	1,77%	30,9	1.867,09	68.379.984,19	118.509,50
26	533	1,63%	30,2	1.886,11	60.578.020,62	113.654,82
27	485	1,49%	29,8	1.807,72	50.385.687,70	103.888,02
28	370	1,13%	28,9	1.722,00	35.039.705,07	94.701,91
29	367	1,13%	28,0	1.744,26	33.414.772,15	91.048,43
30	299	0,92%	27,5	1.695,40	25.293.794,75	84.594,63
31	228	0,70%	26,6	1.598,63	17.336.509,31	76.037,32
32	201	0,62%	26,4	1.606,62	14.437.848,52	71.830,09
33	110	0,34%	26,0	1.555,64	7.168.628,60	65.169,35
34	80	0,25%	25,6	1.589,08	5.037.823,68	62.972,80
35	54	0,17%	24,8	1.373,76	2.771.365,56	51.321,58
36	3.354	10,29%	57,6	3.091,16	1.710.630.442,44	510.026,97

<b>Tempo Médio p/ Aposentadoria (anos)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Idade Média</b>	<b>Salário Médio (R\$)</b>	<b>VPBF (R\$)</b>	<b>Média do VPBF (R\$)</b>
37	65	0,20%	24,2	1.345,69	3.126.757,31	48.103,96
38	63	0,19%	23,5	1.377,51	2.927.809,88	46.473,17
39	13	0,04%	22,8	1.511,25	631.772,40	48.597,88
40	3	0,01%	21,3	1.540,65	145.378,43	48.459,48
41	2	0,01%	21,0	896,94	53.006,63	26.503,31
42	0	0,00%	-	-	0,00	-
<b>Total</b>	<b>32.606</b>	<b>100,00%</b>	<b>43,40</b>	<b>2.275,59</b>	<b>8.636.094.144,37</b>	<b>264.862,12</b>

## **2 Distribuição do Valor Presente dos Benefícios Concedidos**

Este valor representa a responsabilidade do Regime Próprio com os atuais aposentados e pensionistas. A seguir apresentamos sua distribuição em relação a esta população. Poderemos, assim, observar de que forma o VPBF sofre influência do valor do benefício, da idade e do sexo do beneficiário.

### **2.1 Distribuição por tipo de benefício**

Os benefícios concedidos estão divididos entre aposentadorias normais (por idade e/ou contribuição, especial do professor e compulsória), aposentadorias por invalidez e pensões.

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Idade Média</b>	<b>Valor Médio do Benefício (R\$)</b>	<b>VPBF (R\$)</b>
Aposentadoria Normal	6.780	69,04%	64,23	2.761,63	2.502.705.519,57
Aposentadoria por Invalidez	974	9,92%	60,09	1.352,38	176.429.531,45
Pensão	2.067	21,05%	64,05	1.689,28	414.408.440,41
<b>Total</b>	<b>7.754</b>	<b>100,00%</b>	<b>63,78</b>	<b>2.396,17</b>	<b>3.495.402.009,17</b>

## 2.2 Distribuição por Faixa Etária

<b>Faixa Etária</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Benefício Médio (R\$)</b>	<b>VPBF (R\$)</b>	<b>Média de VPBF (R\$)</b>
0	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
4	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
5	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
6	1	0,01%	824,27	106.903,56	106.903,56
7	3	0,03%	1.762,36	656.245,88	218.748,63
8	2	0,02%	2.223,08	525.609,11	262.804,55
9	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
10	4	0,04%	844,20	355.643,15	88.910,79
11	4	0,04%	1.021,69	401.666,89	100.416,72
12	2	0,02%	420,33	76.354,58	38.177,29
13	4	0,04%	729,84	242.085,74	60.521,43
14	13	0,13%	963,49	933.711,29	71.823,95
15	6	0,06%	630,62	248.454,74	41.409,12
16	7	0,07%	616,53	242.763,29	34.680,47
17	15	0,15%	899,96	624.645,80	41.643,05
18	13	0,13%	1.003,64	465.722,01	35.824,77
19	6	0,06%	956,41	140.492,69	23.415,45
20	10	0,10%	1.653,20	208.268,32	20.826,83
21	3	0,03%	1.076,94	666.232,60	222.077,53
22	5	0,05%	1.473,57	1.514.493,68	302.898,74
23	8	0,08%	1.995,12	3.270.001,40	408.750,18
24	3	0,03%	1.689,27	1.034.675,18	344.891,73
25	7	0,07%	1.689,27	2.405.406,42	343.629,49
26	6	0,06%	1.689,27	2.053.772,19	342.295,36
27	1	0,01%	1.689,27	340.886,80	340.886,80
28	5	0,05%	1.223,47	1.229.075,96	245.815,19
29	0	0,00%	0,00	0,00	0,00
30	2	0,02%	1.119,34	445.551,55	222.775,78
31	2	0,02%	1.037,29	410.784,02	205.392,01
32	2	0,02%	1.150,66	453.234,48	226.617,24
33	4	0,04%	2.957,99	2.317.068,33	579.267,08
34	9	0,09%	1.068,04	1.889.619,46	209.957,72
35	2	0,02%	1.031,99	399.275,03	199.637,52
36	9	0,09%	801,95	1.387.067,81	154.118,65
37	7	0,07%	706,46	971.277,09	138.753,87
38	10	0,10%	1.247,94	2.365.059,52	236.505,95
39	11	0,11%	971,58	2.016.235,72	183.294,16
40	12	0,12%	861,68	1.950.102,25	162.508,52
41	14	0,14%	908,58	2.389.819,19	170.701,37
42	20	0,20%	1.205,31	4.565.631,60	228.281,58
43	27	0,27%	1.392,69	6.924.193,49	256.451,61
44	27	0,27%	1.352,16	6.613.816,50	244.956,17
45	35	0,36%	1.030,93	6.553.698,30	187.248,52

<b>Faixa Etária</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>	<b>Benefício Médio (R\$)</b>	<b>VPBF (R\$)</b>	<b>Média de VPBF (R\$)</b>
46	28	0,29%	1.233,96	6.201.131,63	221.468,99
47	28	0,29%	1.014,70	5.070.144,20	181.076,58
48	44	0,45%	1.295,31	10.185.708,21	231.493,37
49	41	0,42%	1.124,41	8.154.561,04	198.891,73
50	64	0,65%	1.565,33	17.576.106,38	274.626,66
51	111	1,13%	2.358,16	46.807.414,83	421.688,42
52	157	1,60%	2.472,52	67.789.759,93	431.781,91
53	179	1,82%	2.745,15	85.824.190,79	479.464,75
54	259	2,64%	2.792,46	124.038.553,12	478.913,33
55	299	3,04%	2.803,64	142.966.286,73	478.148,12
56	356	3,62%	2.766,90	165.249.725,85	464.184,62
57	368	3,75%	2.628,84	160.659.992,04	436.576,07
58	370	3,77%	2.636,99	161.207.420,98	435.695,73
59	404	4,11%	2.723,11	178.348.898,95	441.457,67
60	472	4,81%	2.596,29	197.574.784,84	418.590,65
61	473	4,82%	2.625,92	198.209.781,16	419.048,16
62	518	5,27%	2.507,11	203.846.116,40	393.525,32
63	504	5,13%	2.537,52	198.309.878,40	393.471,98
64	447	4,55%	2.669,41	181.976.570,68	407.106,42
65	429	4,37%	2.399,52	154.337.842,95	359.761,87
66	421	4,29%	2.527,69	157.449.888,44	373.990,23
67	356	3,62%	2.262,18	117.051.610,34	328.796,66
68	320	3,26%	2.385,70	108.274.844,19	338.358,89
69	321	3,27%	2.083,63	91.106.965,73	283.822,32
70	268	2,73%	2.399,79	86.940.777,76	324.405,89
71	266	2,71%	2.200,71	77.905.910,34	292.879,36
72	237	2,41%	1.931,09	60.205.044,17	254.029,72
73	218	2,22%	2.495,95	68.647.738,83	314.897,88
74	203	2,07%	2.259,82	58.054.888,06	285.984,67
75	149	1,52%	1.728,43	32.143.695,92	215.729,50
76	174	1,77%	1.759,82	36.883.223,01	211.972,55
77	118	1,20%	1.851,64	24.756.316,86	209.799,30
78	122	1,24%	2.136,98	28.893.500,62	236.831,97
79	133	1,35%	2.633,80	36.740.498,37	276.244,35
80	97	0,99%	1.862,87	19.338.229,29	199.363,19
81	111	1,13%	2.519,62	27.519.316,91	247.921,77
82	76	0,77%	2.684,66	20.592.984,02	270.960,32
83	58	0,59%	2.300,67	12.248.173,20	211.175,40
84	68	0,69%	1.842,85	11.067.115,22	162.751,69
85	45	0,46%	2.116,15	8.115.423,95	180.342,75
86	41	0,42%	4.196,97	15.681.199,15	382.468,27
87	31	0,32%	2.625,08	6.269.032,61	202.226,86
88	26	0,26%	1.907,21	3.699.355,97	142.282,92
89	27	0,27%	2.925,16	5.381.894,27	199.329,42
90	18	0,18%	2.261,33	2.657.605,34	147.644,74
Acima de 90	45	0,46%	1.491,63	4.046.361,85	89.919,15
<b>Total</b>	<b>9.821</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.396,17</b>	<b>3.495.402.009,17</b>	<b>355.911,01</b>

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2013**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1.00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Isenção de caráter não geral	Recuperação de áreas degradadas no centro da cidade.	239.000	239.000	239.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
ISS	Isenção de caráter não geral	Autônomos e sociedade de profissionais (escritórios de advocacia, engenharia, arquitetura, clínicas médicas e odontológicas etc).	417.000	417.000	180.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
ISS	Alteração de alíquota	Redução de alíquota para 2,5% (dois e meio por cento) dos serviços de composição gráfica, corretagem de seguros, representação comercial e recuperação de pneus, com objetivo de propiciar aos prestadores destes serviços estabelecidos em Curitiba condições de concorrência em relação àqueles estabelecidos em outras localidades.	1.200.000	-	-	Implementação do cadastramento de prestadores de serviços de outras localidades que prestam serviços para tomadores estabelecidos em Curitiba e da ampliação do número de contribuintes dos segmentos beneficiados.
ISS	Isenção de caráter não geral	Incentivo à construção, reforma ou ampliação de equipamentos esportivos	200.000	300.000	300.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da lei orçamentária anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do Inciso I, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Tomadores de Serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU.	19.000.000	19.000.000	19.000.000	Implementação do programa de notas fiscais eletrônicas, para prestadores de serviços, que consistem na geração do documento fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças, em substituição às atuais formas de emissão. Visa combater a evasão fiscal pela não emissão do documento. Pretende-se estimular os tomadores de serviços a exigirem nota fiscal eletrônica.
<b>TOTAL</b>			<b>21.056.000</b>	<b>19.956.000</b>	<b>19.719.000</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Consultoria Tributária, Departamento de Rendas Imobiliárias (FRI), Departamento de Rendas Mobiliárias (FRM), 04/05/2012 - 16:30.

Notas: Os incentivos e as reduções de alíquotas através de leis específicas tem o objetivo de:

I - revitalização urbanística e econômica de áreas degradadas na região central;

II - possibilitar o incremento das atividades de composição gráfico, corretagem de seguros, representação comercial e recuperação de pneus.

III - combater a evasão fiscal com a adoção da nota fiscal eletrônica de prestadores de serviços.

IV - Estimular a prática de esportes utilizando como indutor a realização dos jogos olímpicos no Rio de Janeiro em 2016.

Encontram-se previstos os valores da renúncia de receita, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, conforme determinado pelo Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2013**

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	<b>165.880.500</b>
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	29.465.000
<b>SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )</b>	<b>136.415.500</b>
<b>REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA ( II )</b>	0
<b>MARGEM BRUTA ( III ) = ( I+II )</b>	<b>136.415.500</b>
<b>SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA ( IV )</b>	134.000.000
NOVAS DOCC	116.000.000
NOVAS DOCC GERADAS POR PPP	18.000.000
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( V ) = ( III-IV )</b>	<b>2.415.500</b>

FONTE: SGP, FOR - SMF, 04/05/2012 - 17:05.

NOTA:

Aumento permanente da receita foi calculado com base nas receitas correntes previstas para o exercício de 2012, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas correntes para o exercício de 2013.

Aumento referente à transferência do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõem o FUNDEB, previstas para o exercício de 2012, projetando o crescimento, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2013.

Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e custeio.



**MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2013**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$1,00

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Reajuste de contratos com base em dissídios, variação monetária ou índices de inflação previsto a menor	7.000.000	Abertura de créditos adicional suplementar a partir da Reserva de Contingência	25.000.000
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	3.000.000		
Frustração de arrecadação, devidos a fatores econômicos	4.000.000		
Despesas com obras de caráter emergencial	10.000.000		
Restituição de tributos realizados e maiores que a despesa fixada	1.000.000		
Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor	2.000.000	Abertura de créditos adicional suplementar com anulação de despesas variáveis	2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>27.000.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>27.000.000</b>

FONTE: SGP, FOR - SMF, 04/05/2012 - 17:05.

## **DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013**

(Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 9º, adverte que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu art. 40, determina que por ato do Poder Executivo, serão baixados os percentuais e os montantes para cada órgão, entidade ou fundo, com relação à limitação de empenhos, exceto para as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2013.



### ANEXO III

#### INCLUSÕES, EXCLUSÕES E/OU ALTERAÇÕES NA LEI Nº 13.378, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, PLANO PLURIANUAL 2010/2013

##### Anexo II - Programas Finalísticos

<b>Programa:</b> 0048 - PROGRAMA CULTURA CURITIBANA	<b>Órgão Responsável:</b> Fundação Cultural de Curitiba
---	---

##### Ações Orçamentárias

##### Projetos

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1002	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	FCC	Espaços reformados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 52.000
Inclusão	1002	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	FMC	Espaços reformados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 50.000

##### Atividades

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2151	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	FCC	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 126.000

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	6004	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FCC	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2013	31/12/2013	934 235.000
Inclusão	6004	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMC	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2013	31/12/2013	51.826 1.333.000
Inclusão	6004	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ICAC	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2013	31/12/2013	100 35.000

**Programa:** 0049 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	1008	IMPLANTAÇÃO DO CLUBE DA GENTE	SMEL	Clubes implantados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0
							0
Inclusão	1182	CONSTRUÇÃO DE CLUBES DA GENTE	SMEL	Clubes construídos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	3
							11.221.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	2009	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMEL	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0
							0
Inclusão	6006	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SMEL	Ações desenvolvidas e executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2
							104.000

**Programa:** 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL

**Órgão Responsável:** Fundação de Ação Social

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	5001	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 5.000
Inclusão	5002	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 10.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Alteração de Título	2012	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FMAD	Pessoas atendidas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	3.000 85.000
Alteração de Produto	2018	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	FMPI	Pessoas atendidas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	70 36.000
Exclusão	2020	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE POLÍTICAS DESTINADAS ÀS MULHERES	SGM	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2143	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE, RELACIONADAS AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SGM	Política promovida/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 95.0000
Inclusão	2152	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	FAS	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 95.0000
Inclusão	2152	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	FMAD	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 100.0000
Inclusão	2152	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	FMPI	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 50.0000
Inclusão	6001	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Crianças e adolescentes atendidos/Criança e adolescente	1/1/2013	31/12/2013	22.794 5.649.000
Inclusão	6002	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FMAS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	109 11.081.000
Inclusão	6011	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	FMCA	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 100.0000

**Programa:** 0052 - PROGRAMA COMUNIDADE ESCOLA

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Educação

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	5006	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SME	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	5 50.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	6008	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SME	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	200 762.000



**Programa:** 0053 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Educação

**Ações Orçamentárias**

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2142	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	SME	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	86 15.672.000
Inclusão	2154	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	SME	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2 1.035.000

**Programa:** 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Educação

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	1033	COMPLEMENTAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, DE FORMA JUDICIAL OU AMIGÁVEL	SME	Desapropriações concluídas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1034	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CMAE	SME	Centro construído/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 500.000
Inclusão	1193	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	SME	Estudos, projetos e planos elaborados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	8 150.000

**Programa:** 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE

**Órgão Responsável:** Fundo Municipal de Saúde

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	1038	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	FMS	Equipamentos ampliados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1043	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE	FMS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1178	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	FMS	Laboratório construído/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 1.472.000
Inclusão	1194	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA SAÚDE	FMS	Estudos, projetos e planos elaborados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2 21.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	2047	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE	FMS	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	2155	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	FMS	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	3 2.900.000

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2159	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE	FMS	Parcelas pagas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	13 10.533.000

**Programa:** 0061 - PROGRAMA INCENTIVO AO TURISMO

**Órgão Responsável:** Instituto Municipal de Turismo

**Ações Orçamentárias**

**Atividade**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2150	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	IMT	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1
							75,000

**Programa:** 0076 - PROGRAMA MORO AQUI

**Órgão Responsável:** Companhia de Habitação Popular de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1046	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	EGM	Participação efetuada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 1.500.000
Inclusão	1047	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA A CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS - FONPLATA	SMOP	Programa continuado/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 2.239.000
Inclusão	1048	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - VILA AUDI / UNIÃO	SMOP	Urbanização executada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 3.354.000
Inclusão	1051	CONTINUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	FMHIS	Regularizações e obras realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 40.000
Inclusão	1052	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO BELÉM	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 7.593.000
Inclusão	1053	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO IGUAÇU	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 3.560.000
Inclusão	1054	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIBEIRÃO DOS PADILHAS	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 6.353.000
Inclusão	1055	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO FORMOSA	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 4.658.000

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1057	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA MENINO JESUS	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 28.000
Inclusão	1058	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA NORI / TRÊS PINHEIROS	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 5.842.000
Inclusão	1059	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS VILA PRADO	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 686.000
Inclusão	1060	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS UNIDOS DO UMBARÁ	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 5.824.000
Inclusão	1061	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS ATUBA	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 6.935.000
Inclusão	1062	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS BARIGUI	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 1.684.000
Inclusão	1063	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - MORADIAS PANTANAL	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 4.552.000
Inclusão	1064	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - TERRA SANTA	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 2.053.000
Inclusão	1168	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - BID III	SMOP	Urbanização executada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2 4.845.000
Inclusão	1188	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILA PAROLIN	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 4.322.000

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1189	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - VILAS BELA VISTA DA ORDEM E BEIRA RIO	SMOP	Obras e ações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 2.534.000
Inclusão	1211	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM PROJETOS HABITACIONAIS - PAC II	SMOP	Obras e ações realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	4 11.580.000



**Programa:** 0087 - PROGRAMA SEGURANÇA E CULTURA DA PAZ

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal da Defesa Social

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	1077	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	SMDS	Equipamentos construídos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1080	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	SMDS	Central implantada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	5007	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SMDS	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	12 10.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	6009	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SMDS	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	9 12.000
Inclusão	6009	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SAM	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	9 1.265.000
Inclusão	6009	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FUMDEC	Espaços envolvidos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	9 30.000

**Programa:** 0088 - PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal do Abastecimento

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1084	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DO BOQUEIRÃO	SMAB	Restaurante construído/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 1.405.000
Inclusão	1089	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL	SMAB	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	2 500.000
Exclusão	1092	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DA FAMÍLIA	SMAB	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1092	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DA FAMÍLIA	FAAC	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	2 1.800.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2147	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	SMAB	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 250.000

**Programa:** 0089 - PROGRAMA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

**Órgão Responsável:** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	1100	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RIOS PRÓPRIOS E LINDEIROS DO MUNICÍPIO	SMOP	Pontes implantadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1101	REALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA CAPACIDADE	SMOP	Obras e projetos realizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1103	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SETRAN	Intervenções realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	23 2.607.000
Exclusão	1103	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FUC	Intervenções realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1105	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE LIGAÇÕES URBANAS, DE CIRCULAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SETRAN	Obras complementadas/Obras	1/1/2013	31/12/2013	1 90.000
Exclusão	1105	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE LIGAÇÕES URBANAS, DE CIRCULAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	FUC	Obras complementadas/Obras	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1207	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 50.000
Inclusão	1213	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	4 1.250.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2109	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E INDICATIVA DO MUNICÍPIO	SETRAN	Sinalização gerenciada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 14.780.000
Exclusão	2109	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E INDICATIVA DO MUNICÍPIO	FUC	Sinalização gerenciada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	2153	DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	SETRAN	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 525.000
Inclusão	2156	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SETRAN	Atividades gerenciadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2 34.861.000
Inclusão	2157	AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	SETRAN	Ações realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	6 4.511.000

**Programa:** 0090 - PROGRAMA METRÔ - LINHA AZUL

**Órgão Responsável:** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1225	CONSTITUIÇÃO DE RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO METRÔ CURITIBANO	SMF	Recursos constituídos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 18.000.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2160	EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO METRÔ CURITIBANO	SMAD	Ações realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 500.000
Inclusão	2160	EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO METRÔ CURITIBANO	SMF	Ações realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 500.000

**Programa:** 0092 - PROGRAMA NOVO CENTRO

**Órgão Responsável:** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	1114	REQUALIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS URBANOS	SMOP	Revitalizações executadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0
							0

**Programa:** 0093 - PROGRAMA MANUTENÇÃO DA CIDADE

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1206	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SGM	Equipamentos adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	3 10,000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2111	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE CADA REGIONAL	SGM	Regionais com serviços coordenados, executados e fiscalizados/Regional	1/1/2013	31/12/2013	9 87.677.000
Inclusão	2113	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	SETRAN	Sinalização gerenciada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 8.048.000
Exclusão	2113	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	FUC	Sinalização gerenciada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0

Programa: 0094 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE - BIOCIDADE

Órgão Responsável: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ações Orçamentárias

Projetos

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1118	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	FMMA	Áreas de lazer implantadas e revitalizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	3 153.000
Inclusão	1119	MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	FMMA	Cemitérios revitalizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	4 200.000
Exclusão	1122	REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS	SMMA	Áreas revitalizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1125	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DAS ÁREAS DEGRADADAS, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMMA	Obras complementadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1130	REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO BARIGUI - AFD	SMMA	Revitalização realizada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 11.883.000
Exclusão	1131	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO DO SANTANA	SMMA	Parque Implantado/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1134	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE VISTA ALEGRE	SMMA	Parque implantado/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 1.260.000
Exclusão	1136	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS DE LAZER	SMMA	Áreas desapropriadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1139	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TATUQUARA	SMMA	Parque implantado/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0



Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	1140	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO BELÉM	SMMA	Parque implantado/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1171	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO BARIGUI - AFD	SMMA	Obras complementadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1172	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE LINEAR NA BACIA DO RIO ATUBA	SMMA	Obras complementadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1210	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PAC II	SMMA	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 180.000
Inclusão	1210	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PAC II	SMOP	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 11.999.000
Inclusão	1222	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES DE RECEPÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	SMMA	Parques de reciclagem implantados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	7 12.756.000

<b>Atividades</b>
-------------------

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	2115	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMMA	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0

**Programa:** 0095 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

**Órgão Responsável:** Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1142	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	EGM	Participação efetuada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 1.000,000
Inclusão	1175	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - BID - PRÓ-CIDADES	IPPUC	Ações desenvolvidas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2 920.000
Inclusão	1192	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	2 50.000
Inclusão	1202	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, INICIADAS EM ANOS ANTERIORES, A SEREM CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE	SMOP	Obras complementadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	2 50.000
Inclusão	1216	CONSTRUÇÃO DA RUA DA CIDADANIA DO TATUQUARA	SMOP	Obra realizada/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 5.835.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2140	GESTÃO DO PROGRAMA - BID - PRÓ-CIDADES	IPPUC	Programa gerenciado/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 50.000

**Programa:** 0097 - PROGRAMA FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AO NEGÓCIO **Órgão Responsável:** Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1158	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	EGM	Participação efetuada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 200.000
Inclusão	1159	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO	EGM	Participação efetuada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 200.000

**Programa:** 0099 - PROGRAMA TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

**Ações Orçamentárias**

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2139	VIABILIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, PELA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	SMTE	Convênios viabilizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 150.000

Programa: 0100 - PROGRAMA COPA 2014

Órgão Responsável: Secretaria de Governo Municipal

Ações Orçamentárias

Projetos

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1165	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	SMOP	Km de pavimentação executados/Quilômetro	1/1/2013	31/12/2013	4 14.636.000
Inclusão	1196	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA RODOFERROVIÁRIA	FUC	Obras executadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 14.922.000
Inclusão	1197	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL SANTA CÂNDIDA	FUC	Obras executadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 6.392.000
Inclusão	1198	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE	FUC	Sistema implantado/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 21.813.000
Inclusão	1199	EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO AEROPORTO / RODOFERROVIÁRIA	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 55.972.000
Inclusão	1200	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DA AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 5.100.000
Inclusão	1201	EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA VERDE SUL - PINHEIRINHO / CONTORNO SUL	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 5.802.000
Inclusão	1204	EXECUÇÃO DE OBRAS NAS VIAS DE ACESSO À RODOFERROVIÁRIA	SMOP	Obras executadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 2.600.000

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1218	REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS	IPPUC	Consultoria realizada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 2.566.000
Inclusão	1220	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO MUNICÍPIO – COPA 2014	SMMA	Intervenções realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2 4.534.000
Inclusão	1220	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO MUNICÍPIO – COPA 2014	SMOP	Intervenções realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 5.002.000
Inclusão	1220	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO MUNICÍPIO – COPA 2014	FUC	Intervenções realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	2 1.564.000

### Anexo III - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

**Programa:** 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

**Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Curitiba

#### Ações Orçamentárias

#### Operações Especiais

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	EGM	Dívidas amortizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	11 60.010.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SGM	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PGM	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 5.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SMRH	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	5 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SMMA	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 20.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SMU	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	4 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SMAM	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	4 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	EGM	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1.500 3.992.000

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SETRAN	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 29.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	IMT	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	30 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FMC	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 10.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FMAD	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 5.000
Inclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FMPI	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 5.000
Exclusão	0002	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ICS	Pagamentos efetuados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	0003	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	EGM	Parcelas pagas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	12 41.000,000
Exclusão	0003	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	ICS	Parcelas pagas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	0004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	EGM	Pagamentos realizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	400 60.491.000
Inclusão	0006	EXECUÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA GARANTIA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 12.690, DE 15 DE ABRIL DE 2008	EGM	Parcelas garantidas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	12 20.556.000
Inclusão	0007	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES INATIVOS	SMRH	Servidores atendidos/Unidade	1/05/2013	31/12/2013	100 2.000.000



**Programa:** 0080 - PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Projetos**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	1067	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SETRAN	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	194 210.000
Inclusão	1067	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SEPLAN	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	5 10.000
Exclusão	1067	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ICI	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	1067	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ICS	Equipamentos e materiais adquiridos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	1068	REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO	EGM	Processos regularizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	30 573.000
Inclusão	1070	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	IPPUC	Obras realizadas/Obra	1/1/2013	31/12/2013	1 100.000
Inclusão	1224	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO	SMAD	Áreas desapropriadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 80.000

**Atividades**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2054	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	SETRAN	Estrutura funcional mantida/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 9.379.000
Inclusão	2054	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	SEPLAN	Estrutura funcional mantida/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 697.000
Exclusão	2054	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E MATERIAIS	ICS	Estrutura funcional mantida/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	2057	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	SGM	Ações planejadas e coordenadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	2057	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	SEPLAN	Ações planejadas e coordenadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	6 1.100.000
Inclusão	2060	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMOP	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 3.259.000
Exclusão	2060	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SMU	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	2069	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, REFERENTES ÀS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO E OBRAS PÚBLICAS	SMOP	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Inclusão	2070	PAGAMENTO DE COBRANÇA DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	EGM	Pagamentos realizados/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	250 5.759.000
Exclusão	2073	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E OUTROS, NECESSÁRIOS À ASSISTÊNCIA AOS ASSEGURADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	ICS	Atendimentos mantidos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	2074	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO	SGM	Próprios municipais conservados e mantidos/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	9 1.000.000
Inclusão	2146	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	SMCS	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	7 3.600.000
Inclusão	2146	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	SMOP	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 970.000
Inclusão	2146	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA	IPPUC	Campanhas realizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	1 63.000
Inclusão	2158	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	SMAD	Áreas conservadas e mantidas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	120 150.000
Inclusão	6010	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	IMAP	Vagas de estágio disponibilizadas/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	9 100.000

**Programa:** 7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Órgão Responsável:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Operações Especiais**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Exclusão	7001	CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	IPMC	Capitalização realizada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0
Exclusão	7001	CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	FMPP	Capitalização realizada/Unidade	1/1/2013	31/12/2013	0 0

**Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Órgão Responsável:** Prefeitura Municipal de Curitiba

**Ações Orçamentárias**

**Operações Especiais**

Situação	Ação	Título	Órgão Executor	Produto/Unidade	Início	Término	Físico/Financeiro
							2013
Inclusão	7002	CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	FMPP	Capitalização realizada/Unidade	1/1/2012	31/12/2013	1 71.800.000